

CNPJ: 18.781.070/0001-90

Com as mudanças aplicadas pela Lei Federal nº 14.133 de 01 de abril de 2021, salientamos a necessidade de anexar à plataforma da AMM Licita (www.ammlicita.org.br) a DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO NO ATO DE CADASTRAMENTO DA PROPOSTA, ou seja, juntos, antes da data e horário da abertura da sessão pública.

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 327/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

MENOR PREÇO POR ITEM

REGIDO PELA LEI N° 14.133/2021, LEI COMPLEMENTAR n° 123/06 E DECRETO MUNICIPAL N° 5051/2023, e SUBSIDIARIAMENTE O DECRETO FEDERAL N° 10.024/2019.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecimento de softwares de leitura de hidrômetro, impressão simultânea de fatura de serviços de saneamento, impressão de notificações e/ou comunicados em via separada da fatura, gerenciamento e execução de ordens de serviço de forma online, e equipamentos em comodato (coletor de dados e impressoras portáteis) compatíveis com os softwares.

INTERESSADO: SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO

DATA DE ABERTURA DE PROPOSTAS: 11/10/2024

RECEBIMENTO DE PROPOSTAS: ATÉ AS 07:59 HORAS DE 11/10/2024

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 08:00 HORAS

REFERÊNCIA DE TEMPO: HORÁRIO DE BRASÍLIA.

LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA: PLATAFORMA DE LICITAÇÕES AMM LICITA – www.ammlicita.org.br

PORTARIA Nº 025/2024: Pregoeiro Oficial.

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: ABERTO

ESCLARECIMENTOS:

Diretamente pela plataforma de licitações – <u>www.ammlicita.org.br</u> > edital n° 46/2024 > esclarecimentos.

Telefones: (35) 3851-0550 / 0559 E-mail: licitacao@saae.boaesperanca.mg.gov.br

Horário de funcionamento: 07hs às 11hs e 13hs às 17hs.



CNPJ: 18.781.070/0001-90

EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 327/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 46/2024

TIPO: MENOR PREÇO POR ÍTEM

1 – PREÂMBULO

REQUERENTE:

- **1.1.** O SAAE de Boa Esperança/MG por intermédio da Seção de Compras e Licitações, realizará a Licitação na **Modalidade Pregão Eletrônico**, em sessão pública a ser realizada na **Plataforma de Licitações AMM Licita** (www.ammlicita.org.br) a qual, conforme especificado no Termo de referência (documento complementar) deste edital.
- 1.2 Os trabalhos serão conduzidos pelo Sra.(a) Tatiane Fagundes Naves Lamaita Vinhas, Pregoeira oficial, designada pela Portaria nº 25/2024, e pela Equipe de Apoio, integrada por: Marina Rodrigues Rios e Gabriela Amaral Souza, designados através da Portaria nº anexado 25/2024. aos autos do procedimento regido pelas **Leis** 14.133/21, Lei Complementar \mathbf{n}° 123/06. Decreto Municipal nº 5051/2023 e, subsidiariamente pelo Decreto Federal nº 10.024/2019, demais normas pertinentes e pelas condições estabelecidas pelo presente Edital.
- 1.3 O Edital e seus documentos complementares poderão ser obtidos gratuitamente no site do SAAE de Boa Esperança/MG, através do endereço eletrônico www.saae.boaesperanca.mg.gov.br/licitacoes, na Plataforma de Licitações AMM Licita, através do endereço eletrônico www.ammlicita.org.bre também no prédio sede do SAAE, localizado na Rua Galena, 239, bairro Jardim Alvorada Boa Esperança/MG, em dias e horários de expediente, a partir da data de sua publicação.
- **1.4** Toda e qualquer alteração que possivelmente ocorrer neste Edital, tais como errata, adendo, suspensão ou revogação, deverá ser consultada pelos pretensos licitantes no endereço eletrônico www.ammlicita.org.br, bem como no site do SAAE www.saae.boaesperanca.mg.gov.br.
- 1.5 A Administração não se responsabilizará caso o pretenso licitante não acesse o e-mail informado ou não visualize a alteração no Site supracitado consequentemente desconhecendo o teor dos Avisos publicados.

2. OBJETO

2.1. Constitui objeto da presente licitação: Contratação de empresa especializada para fornecimento de softwares de leitura de hidrômetro, impressão simultânea de fatura de serviços de saneamento, impressão de notificações e/ou comunicados em via separada da



CNPJ: 18.781.070/0001-90

fatura, gerenciamento e execução de ordens de serviço de forma online, e equipamentos em comodato (coletor de dados e impressoras portáteis) compatíveis com os softwares, conforme especificações, condições e exigências constantes do Termo de Referência anexo a este edital.

3. DA DESPESA E DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. As despesas decorrentes desta licitação onerarão a dotação orçamentária nº 17.512.0055.6003.3.3.90.39.00, do orçamento vigente, observado se for o caso, o princípio da anualidade.

4. DA PARTICIPAÇÃO NO CERTAME

- **4.1.** Poderão participar desta licitação os interessados que estiverem previamente credenciados no **Plataforma de Licitações AMM Licita** (www.ammlicita.org.br).
- **4.1.1.** Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no **Plataforma de Licitações AMM Licita** (www.ammlicita.org.br) até o terceiro dia útil anterior à data prevista para recebimento das propostas.
- **4.2** O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluída a responsabilidade da Autarquia por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.
- **4.3.** É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.
- **4.4.** A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.
- **4.5** Não será aplicado tratamento diferenciado e favorecido às microempresas e empresas de pequeno porte.
- **4.6.** Não poderão disputar esta licitação:
- **4.6.1.** Aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);
- **4.6.2.** Autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
- **4.6.3.** Empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
- **4.6.4.** Pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
- **4.6.5.** Agente público, seja a que título for, direta ou indiretamente, da Prefeitura Municipal ou desta Autarquia SAAE.



CNPJ: 18.781.070/0001-90

- **4.6.6.** Pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;
- **4.7.** O impedimento de que trata o item 4.6.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.
- **4.8.** Equiparam-se aos autores do projeto, conforme dispostos nos itens 4.6.2. e 4.6.3. as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.
- **4.9.** O disposto nos itens 4.6.2 e 4.6.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.
- **4.10.** A vedação de que trata o item 4.6.5. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.
- **4.10.1.** Empresas cujos sócios sejam cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade até o terceiro grau, inclusive, dos membros ocupantes de cargos de direção ou no exercício de funções administrativas, assim como de servidores ocupantes de cargos de direção, chefia e assessoramento vinculados direta ou indiretamente às unidades situadas na linha hierárquica da área encarregada da licitação, conforme dispõe o inciso II do art. 3º da Resolução nº 37, de 28 de abril de 2009, do Conselho Nacional do Ministério Público;

5. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

- **5.1.** Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.
- **5.2.** No ato do cadastramento da proposta na plataforma, o licitante deverá anexar a documentação referente à Habilitação, a qual permanecerá de maneira sigilosa. Somente após a fase de disputa de lance e definição do vencedor o pregoeiro terá acesso a documentação de habilitação para conferência, que será exigida somente do licitante vencedor.
- **5.3.** No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:
- **5.3.1.** Está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;



CNPJ: 18.781.070/0001-90

- **5.3.2.** Não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7°, XXXIII, da Constituição;
- **5.3.3.** Não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- **5.3.4.** Cumpre as exigências de reserva de cargos prevista em lei, bem como em outras normas específicas, para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social e para aprendiz.
- **5.4.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta até a abertura da sessão pública.
- **5.5.** Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.
- **5.6.** Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.
- **5.7.** Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:
- **5.7.1.** A aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta: e
- **5.7.2.** Os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo estabelecido e o intervalo de que trata o subitem acima.
- **5.7.3.** O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:
- **5.7.4.** Valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, considerando o critério de julgamento por menor preço;
- **5.7.5.** O valor final mínimo parametrizado, possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão licitante, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.
- **5.8.** Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.
- **5.9.** O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

6. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

- **6.1.** O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:
- **6.1.1.** Valor total do item;



CNPJ: 18.781.070/0001-90

- **6.1.2.** Descrição do objeto;
- **6.1.3.** Marca/Modelo
- **6.2.** Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.
- **6.3.** Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.
- **6.4.** Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.
- **6.5.** A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.
- **6.6.** O prazo de validade da proposta não será inferior a **60** (**sessenta**) **dias**, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo deste Edital.

7. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- **7.1.** A abertura da presente licitação dar-se-á em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- **7.2.** Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- **7.2.1.** Será desclassificada a proposta que identifique o licitante nos momentos em que o sigilo seja essencial ao procedimento.
- **7.2.2.** A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- **7.2.3.** A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- **7.3.** O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- **7.4.** O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o pregoeiro e os licitantes.
- **7.5.** Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- **7.6.** O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do objeto.



- **7.7.** Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.
- **7.8.** O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- **7.9.** O intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser de **R\$ 10,00** (**dez reais**);
- **7.10.** O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- **7.11.** O envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos.
- **7.11.1.** A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de 10 (Dez) Minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de tempo de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.
- **7.12.** Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.
- **7.13.** Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- **7.13.1.** Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).
- **7.13.2.** Havendo eventual empate entre propostas, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021.
- **7.14.** Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- **7.15.** No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva da concorrência, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- **7.16.** Quando a desconexão do sistema eletrônico para o Pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 7.17. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- **7.18.** Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo definido para a contratação, a comissão de contratação poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento.
- **7.18.1.** A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Autarquia.



CNPJ: 18.781.070/0001-90

- **7.18.2.** A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.
- **7.18.3.** O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.
- **7.19.** O Pregoeiro solicitará ao licitante melhor classificado que, **2 horas**, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, podendo este prazo ser prorrogado por decisão do mesmo, auxiliado pela equipe de apoio.
- **7.20.** Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

8. DA FASE DE JULGAMENTO

- **8.1.** Será desclassificada a proposta vencedora que:
- **8.1.1.** Contiver vício insanável;
- **8.1.2.** Não obedecer às especificações técnicas contidas no ANEXO I;
- **8.1.3.** Apresentar preços inexequíveis, ou a proposta ou lance vencedor apresentar preço final superior ao preço máximo definido para a contratação;
- **8.1.4.** Não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
- **8.1.5.** Apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável;
- **8.2.** Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- **8.3.** Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro e equipe de apoio verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021 e no item 3.6 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- **8.3.1.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS, mantido pela Controladoria Geral da União;
- **8.3.2.** Cadastro Nacional de Empresas Punidas CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União;
- **8.3.3.** Constatada a existência de sanção, o licitante será inabilitado, por falta de condição de participação.
- **8.3.4.** Caso atendidas os critérios de julgamento acima, será iniciado o procedimento de habilitação.

9. DA FASE HABILITAÇÃO



CNPJ: 18.781.070/0001-90

9.1. Prova de <u>HABILITAÇÃO JURÍDICA</u>, por meio dos seguintes documentos:

- a) Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- **b)** Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, e alterações subsequentes, em se tratando de *sociedades comerciais* e, no caso de *sociedades por ações*, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- **b.1**) Inscrição do Ato Constitutivo, no caso de *sociedades civis*, acompanhada de prova da diretoria em exercício.
- **b.2**) Arquivamento na Junta Comercial da publicação oficial das Atas de Assembleias Gerais, que tenham aprovado ou alterado os estatutos em vigor, no caso de *sociedades por ações*, bem como Ata da Assembleia da última eleição de Diretoria;
- c) Decreto de autorização, em se tratando de *empresa ou sociedade estrangeira* em funcionamento no País, e ato de registro expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

9.2. Prova de REGULARIDADE FISCAL, por meio dos seguintes documentos:

- a) Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- **b**) Certificado de regularidade perante o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (**FGTS**), com prazo de validade em vigor, sendo aceito documento extraído via INTERNET.
- c) Prova de inexistência de Débitos Trabalhistas, mediante a apresentação de Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).
- **d**) Regularidade para com a Fazenda Nacional e situação de regularidade perante a Procuradoria Geral da Fazenda Nacional, que deverão ser comprovadas mediante a apresentação da Certidão Conjunta de Débitos, relativos a Tributos Federais, à Dívida Ativa da União e à Seguridade Social (**CND**).
- e) Regularidade para com a Fazenda **Estadual e Municipal** da sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e quanto aos tributos relacionados com o objeto desta licitação, mediante a apresentação de **certidão expedida pelo órgão competente**, que terá validade por 6 (seis) meses, contados da data de sua expedição, se outro prazo não estiver assinalado por Lei ou no próprio documento.
- **9.2.1.** Poderão ser aceitas certidões positivas com efeito de negativas ou cujos débitos estejam judicialmente garantidos ou com sua exigibilidade suspensa por decisão judicial.

9.3. <u>Prova de QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO FINANCEIRA, por meio dos seguintes documentos:</u>

a) Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor ou, se for o caso, Certidão de Recuperação Judicial, expedida pelo Cartório Distribuidor da sede da pessoa



CNPJ: 18.781.070/0001-90

jurídica, com data de emissão de no máximo 30 (trinta) dias anteriores à data da abertura da sessão, ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria certidão;

9.4. Prova de QUALIFICAÇÃO TÉCNICA, por meio dos seguintes documentos:

- **9.4.1.** Um ou mais atestado (s) de Capacidade Técnica da Empresa, <u>emitido por empresa de saneamento</u>, pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução satisfatória do objeto da presente licitação, observando-se que tal (is) atestado (s) não seja (m) emitido (s) pela própria empresa ou por empresa do mesmo grupo empresarial. O atestado deverá conter as seguintes informações: Nome, CNPJ e endereço completo do emitente; Descrição do serviço prestado; Nome da empresa que prestou (s) o (s) serviço (s); Data de emissão; Assinatura e identificação do signatário (nome e cargo ou função que exerce junto à emitente).
- 9.4.2. <u>Deverá ser apresentado o certificado de homologação pela ANATEL dos equipamentos coletor de dados e impressora térmica, que serão cedidos em comodato.</u>
- 9.4.3. <u>Declaração</u> emitida pela fornecedora do sistema gestor utilizado pelo <u>SAAE</u> comprovando que o software da proponente encontra se totalmente integrado ao nosso sistema <u>e com todas as regras de cálculo ajustadas.</u>
- 9.4.3.1 <u>O sistema gestor utilizado pela Autarquia, contratado através do Pregão Eletrônico nº 14/2024, Processo Administrativo nº 213/2024 é fornecido pela empresa 3COMP INFORMATICA LTDA, inscrita no CNPJ nº 09.265.033/0001-38.</u>
- **9.4.4.** Os documentos deverão estar com sua validade em vigor na data da abertura da sessão.
- **9.4.5.** Toda e qualquer declaração emitida pela empresa deverá estar em papel timbrado da licitante, sendo a mesma datada e assinada por seu (s) representante (s) legal (is), devidamente qualificado (s).
- **9.4.6.** Os documentos cujo prazo de validade não esteja especificado neste Edital ou em lei, terão validade de 90 (Noventa) dias da data de sua expedição.
- **9.4.7.** Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).
- **9.5.** Após a entrega dos documentos de habilitação, a pregoeira poderá solicitar a inclusão de documentação faltante, que deverá ser anexada na plataforma no prazo de até 1 (uma) hora. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro e equipe de apoio examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- **9.5.1.** Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro e equipe de apoio examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- **9.5.2.** Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o item anterior.



CNPJ: 18.781.070/0001-90

9.6. Prova de <u>CONCEITO</u>:

- **9.6.1.** Será exigida prova de conceito conforme disposto no §3°, art. 17 da Lei n° 14.133, de 2021.
- **9.6.2.** Após a fase de habilitação, a pregoeira fará a convocação da empresa vencedora para realização da prova de conceito.
- **9.6.2.1.** A proposta com melhor preço e cujo sistema ofertado contemple todos os requerimentos estabelecidos ao longo deste termo, terá seu produto submetido à Prova de Conceito (POC), com o objetivo de evidenciar o atendimento aos requisitos identificados objetivando a homologação do objeto.
- **9.6.3.** A empresa classificada em primeiro lugar será convocada pelo pregoeiro e, mediante prévio agendamento, executará a prova de conceito que acontecerá em dias úteis, de 8h às 16h, na sede do Saae, situado à Rua Galena, 239, Jardim Alvorada, Boa Esperança MG.
- **9.6.4.** Todas as empresas participantes do certame, serão comunicadas com no mínimo 05 dias corridos de antecedência para acompanhamento da prova de conceito.
- 9.6.5. As demais licitantes poderão indicar 01 (um) representante para acompanhar a realização da prova de conceito.
- 9.6.6. A prova de conceito se dará através de demonstrações do sistema.
- **9.6.7.** Na data definida para realização dos testes, deverá estar munida de todo os equipamentos necessários como, por exemplo, computadores, servidores, ambiente de nuvem, coletores, impressoras portáteis, bobinas, chip de dados, aparelho bluetooth para telemetria, hidrômetro com dispositivo de rádio para simulação;
- **9.6.8.** A vencedora terá um prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da data da convocação para apresentação da solução adequada ao layout de integração, ao layout de impressão, as regras de leitura, cálculo e impressão do SAAE e também do fluxograma, devendo a solução estar apta a ser implantada;
- **9.6.9.** O tempo para realização da prova de conceito será de até 2 (dois) dias úteis, sem possibilidade de prorrogação.
- **9.6.10.** Caso a licitante não inicie ou não execute a prova de conceito nos prazos estipulados terá sua proposta desclassificada.
- **9.6.11.** A Prova de Conceito (POC) da Licitante será considerada aprovada se atender totalmente as funcionalidades indicadas. Salientando que, caso a comissão de avaliação da POC identifique má-fé do licitante vencedor em não cumprir os requisitos exigidos neste edital para essa fase, será passível de sanções, por ferir o princípio da celeridade dos atos públicos praticados. O pregoeiro examinará a



CNPJ: 18.781.070/0001-90

proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até o atendimento pleno e adequado dos requisitos descritos neste edital.

- **9.6.12.** A prova de conceito será acompanhada, examinada e avaliada por Comissão Especial de Avaliação, composta por, no mínimo, 3 (três) servidores da Autarquia que ao final da demonstração emitirá um parecer aprovando ou não o sistema avaliado.
- **9.6.13.** A prova de conceito, será avaliada de acordo com o descrito no termo de referência Anexo I deste edital.

10. DO RECURSO

- **10.1.** A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.
- **10.2.** A intenção de recorrer deverá ser **manifestada** no prazo de 10 (dez) minutos, sob pena de preclusão, **exclusivamente por meio eletrônico**, em campo próprio do sistema;
- **10.3.** A falta de manifestação da(s) licitante(s) no prazo estabelecido acarretará a decadência do direito de recurso.
- **10.4.** As razões do recurso deverão ser apresentadas em momento único, em campo próprio no sistema, no prazo de 3 (três) dias úteis, contados a partir da lavratura da ata de habilitação ou inabilitação.
- **10.5.** O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.
- **10.6.** Os demais licitantes, se desejarem, poderão apresentar suas contrarrazões, no prazo de 3 (três) dias úteis, contado da divulgação da interposição do recurso.
- **10.7.** O recurso e pedido de reconsideração terão efeito suspensivo até a decisão final pela autoridade competente.
- **10.8.** O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não possam ser aproveitados.
- **10.9.** Será assegurado ao licitante vista dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.
- **10.10.** Os recursos interpostos fora do prazo ou do campo próprio do sistema não serão conhecidos.

11. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

11.1. O objeto da licitação será adjudicado ao(s) licitante(s) declarado(s) vencedor(es), pela autoridade superior, que em seguida homologará o processo licitatório.



CNPJ: 18.781.070/0001-90

11.2. Após a fase recursal, constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente homologará o procedimento licitatório.

12. DO CONTRATO

- **12.1.** Após a homologação da licitação, em sendo realizada a contratação, será firmado o Contrato.
- **12.2.** O licitante vencedor terá o prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Contrato, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.
- **12.2.1.** O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Autarquia.
- **12.3.** Na assinatura do contrato, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência do contrato.
- **12.3.1.** Na hipótese de irregularidade, o contratado deverá regularizar a sua situação perante o cadastro no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, sob pena de aplicação das penalidades previstas no edital.
- **12.4.** Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar o contrato ou receber a nota de empenho, a Autarquia, sem prejuízo da aplicação das sanções das demais cominações legais cabíveis a esse licitante, poderá convocar outro licitante, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e, feita a negociação, assinar o contrato.

13. PENALIDADES

- **13.1.** São aplicáveis as sanções e procedimentos previstos no Título IV, Capítulo I da Lei Federal nº 14.133/21.
- **13.2.** As penalidades só deixarão de ser aplicadas nas seguintes hipóteses:
- a) Comprovação, anexada aos autos, da ocorrência de força maior impeditiva do cumprimento da obrigação; e/ou,
- b) Manifestação da unidade requisitante, informando que o ocorrido derivou de fatos imputáveis exclusivamente à Autarquia.
- **13.3.** Ocorrendo recusa da adjudicatária em retirar/receber a nota de empenho ou assinar o termo de contrato, dentro do prazo estabelecido neste Edital, sem justificativa aceita pela Autarquia, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas:
- a) Multa no valor de 20% (vinte por cento) do valor do ajuste se firmado fosse;
- b) Pena de impedimento de licitar e contratar pelo prazo de até 3 (três) anos com a Autarquia;



CNPJ: 18.781.070/0001-90

- **13.3.1.** Incidirá nas mesmas penas previstas neste subitem a empresa que estiver impedida de firmar o ajuste pela não apresentação dos documentos necessários para tanto.
- **13.4.** À licitante que ensejar o retardamento da execução do certame, inclusive em razão de comportamento inadequado de seus representantes, deixar de entregar ou apresentar documentação falsa exigida neste edital, não mantiver a proposta/lance, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio de citação e da ampla defesa, serão aplicadas as penalidades referidas nas alíneas "a" e "b" do subitem 14.3 ou declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, a depender da natureza e gravidade da infração cometida e peculiaridades do caso em concreto.
- **13.5.** As penalidades poderão ainda ser aplicadas em outras hipóteses, previstas na Minuta do Contrato.
- **13.6.** As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras, quando cabíveis.
- **13.7.** Das decisões de aplicação de penalidade, caberá recurso nos termos dos artigos 166 e 167 da Lei Federal nº 14.133/21, observados os prazos nele fixados, que deverá ser dirigido à Autarquia, e protocolizado nos dias úteis, das 08:00 as 10:00 das 14h00min às 16h00min ou por meio eletrônico através do e-mail licitação@saae.boaesperanca.mg.gov.br
- **13.7.1.** Caso a Contratante releve justificadamente a aplicação da multa ou de qualquer outra penalidade, essa tolerância não poderá ser considerada como modificadora de qualquer condição contratual, permanecendo em pleno vigor todas as condições deste Edital.
- **13.8.** Os procedimentos de aplicação das penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar e contratar serão conduzidos por comissão, nos termos do artigo 158, "caput" e § 1º, da Lei Federal nº 14.133, de 2021.
- **13.9.** São aplicáveis à presente licitação e ao ajuste dela decorrente no que cabível for, inclusive, as sanções penais estabelecidas na Lei Federal nº 14.133/21.

14. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

- **14.1.** Qualquer pessoa poderá solicitar **esclarecimentos ou informações** relativos a esta licitação, que serão prestados mediante solicitação dirigida à comissão de contratação, até 03 (três) dias úteis antes da data marcada para abertura do certame, através da plataforma www.ammlicita.org.br.
- **14.2.** Os esclarecimentos e as **informações** serão prestados no prazo de até 3 (três) dias úteis contado da data de recebimento do pedido, limitado ao último dia útil anterior à data de abertura do certame.
- **14.3.** Qualquer pessoa, física ou jurídica, poderá formular **impugnações** contra o ato convocatório, até 3 (três) dias úteis antes da data marcada para abertura do certame, mediante petição apresentada, por meio da plataforma <u>www.ammlicita.org.br</u>
- **14.4.** Caberá ao Pregoeiro e a equipe de apoio manifestar-se motivadamente, ouvidas, se for o caso, as unidades competentes, a respeito da(s) impugnação(ões), proferindo sua decisão no prazo



CNPJ: 18.781.070/0001-90

de 03 (três) dias úteis, contados da data de recebimento, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

- **14.5.** Quando o acolhimento da impugnação implicar alteração do edital capaz de afetar a formulação das propostas, será designada nova data para a realização do certame.
- **14.6.** A decisão sobre a impugnação será publicada no sítio eletrônico oficial.
- **14.7.** Os pedidos de impugnações, bem como as respectivas respostas serão divulgados no sistema eletrônico para visualização dos interessados.
- **14.8.** As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.
- **14.9.** A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pela Pregoeiro e equipe de apoio, nos autos do processo de licitação.

15. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- **15.1.** Da sessão pública divulgar-se-á Ata no sistema eletrônico.
- **15.2.** Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pelo Pregoeiro.
- **15.3.** Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília DF.
- **15.4.** A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.
- **15.5.** As normas disciplinadoras desta licitação serão interpretadas em favor da ampliação da disputa e o princípio do formalismo moderado, respeitada a igualdade de oportunidade entre as licitantes e desde que não comprometam o interesse público, a finalidade e a segurança da contratação.
- **15.6.** Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.
- **15.7.** As licitantes são responsáveis pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase do certame.
- **15.8.** A falsidade de qualquer declaração prestada poderá caracterizar o crime de que trata o art. 299 do Código Penal, sem prejuízo do enquadramento em outras figuras penas e das sanções administrativas previstas na legislação pertinente, mediante o devido processo legal, e implicará, também, a inabilitação da licitante se o fato vier a ser constatado durante o trâmite da licitação.
- **15.9.** A licitante vencedora deverá comunicar à Autarquia toda e qualquer alteração nos dados cadastrais, para atualização, devendo manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.



- **15.10.** O ajuste, suas alterações e rescisão obedecerão à Lei Federal nº 14.133/21, demais normas complementares e disposições deste Edital, aplicáveis à execução dos contratos e especialmente os casos omissos.
- **15.11.** A revogação ou anulação da licitação observará os procedimentos e normas previstas no art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2.021.
- **15.12.** O Pregoeiro e equipe de apoio poderá promover diligências destinada à complementação de informações sobre documentos já apresentados, desde que se tratem de fatos existentes à época da abertura do certame e atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas, nos termos do art. 64 da Lei Federal nº 14.133/21.
- **15.13.** No julgamento da habilitação e das propostas, o Pregoeiro poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.
- **15.14.** Os casos omissos e as dúvidas surgidas serão resolvidos pelo Pregoeiro e equipe de apoio
- **15.15.** ouvidas, se for o caso, as unidades competentes.
- **15.16.** Integrarão o ajuste a ser firmado, para todos os fins, a proposta da Contratada, a Ata da licitação e o Edital da Licitação, com seus anexos, que o precedeu, independentemente de transcrição.
- **15.17.** A participação neste certame implica na aceitação integral e irretratável pelas licitantes, dos termos deste Edital e seus anexos, que passarão a integrar o contrato, não sendo aceita, sob qualquer hipótese, alegação de seu desconhecimento em qualquer fase do procedimento licitatório e execução do contrato.
- **15.18.** A Contratada não poderá subcontratar, ceder ou transferir, no todo, o objeto do contrato, a terceiros, sob pena de rescisão.
- **15.19.** As exigências constantes neste Edital e seus Anexos, no que couber, abrangem fornecedores, subfornecedores e subcontratados, sem exceções, cuja responsabilidade pela implementação de qualidade das obras, materiais e serviços executados/fornecidos é <u>exclusiva da licitante vencedora, inclusive a promoção de readequações, sempre que detectadas impropriedades que possam comprometer a consecução do objeto contratado.</u>
- **15.20.** Fica ressalvada a possibilidade de alteração das condições contratuais em face da superveniência de normas federais e municipais disciplinando a matéria.
- **15.21.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital e seus anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, observado o art. 183 da Lei Federal 14.133/2.021.
- **15.22.** Os atos relativos à licitação efetuados por meio do sistema serão formalizados e registrados em processo administrativo pertinente ao certame.
- **15.23.** O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal **www.ammlicita.org.br**, bem como no site do SAAE **www.saae.boaesperanca.mg.gov.br**
- **15.24.** Fica desde logo eleito o Foro da Comarca de Boa Esperança MG para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente certame ou de ajuste dele decorrente.



CNPJ: 18.781.070/0001-90

- **15.25.** Faz parte deste Edital os seguintes anexos:
- I. TERMO DE REFERÊNCIA;
- II. MINUTA DE CONTRATO;

Boa Esperança, 25 de Setembro de 2024

William Carvalho Oliveira Diretor Superintendente



CNPJ: 18.781.070/0001-90

ANEXO I TERMO DE REFERÊNCIA

DATA	DEPARTAMENTO/ SEÇÃO SOLICITANTE
23/09/2024	Departamento Comercial e Financeiro

RESPONSÁVEL PELA SOLICITAÇÃO

Nome: Jaqueline Pereira Santos Cabral

E-mail: dcf@saae.boaesperanca.mg.gov.br

1. OBJETO E CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

1.1. O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada para fornecimento de softwares de leitura de hidrômetro, impressão simultânea de fatura de serviços de saneamento, impressão de notificações e/ou comunicados em via separada da fatura, gerenciamento e execução de ordens de serviço de forma online, e equipamentos (coletor de dados e impressoras portáteis) em comodato, compatíveis com os softwares, conforme condições e exigência estabelecidas neste instrumento.

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND. DE MEDIDA	QUANTIDADE
1	Contratação de empresa especializada para fornecimento de softwares de leitura de hidrômetro, impressão simultânea de fatura de serviços de saneamento, impressão de notificações e/ou comunicados em via separada da fatura, gerenciamento e execução de ordens de serviço de forma online, e equipamentos em comodato (coletor de dados e impressoras portáteis) compatíveis com os softwares.	Serviço	12 (meses)

1.2. O objeto desta contratação é caracterizado como serviço comum, pois apresenta padrão de desempenho e qualidade objetivamente definidos por meio de especificações usuais de mercado.



CNPJ: 18.781.070/0001-90

1.3. Especificação do Objeto

1.3.1. OBJETIVOS GERAIS

1.3.1.1. O sistema deverá atender às necessidades de automação da seção de Contas e Consumo do Saae de Boa Esperança – MG que é a autarquia responsável pelos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário e manejo de resíduos sólidos urbanos, referentes à gestão de leituras, impressão das faturas, operacionalização das ordens de serviço e equipamentos modernos para a execução.

1.3.2. CARACTERÍSTICAS GERAIS

- **1.3.2.1.** Ser desenvolvido com tecnologia *cloud computing* para ser executado em ambiente "web", ou seja, ser comprovadamente capaz de ser executado nos seguintes navegadores: Microsoft Edge, Mozilla Firefox e Google Chrome;
- **1.3.2.2.** Proporcionar arquitetura mínima de três camadas (aplicação, dados e apresentação), sendo possível identificar essas com nitidez;
- **1.3.2.3.** Proporcionar ambientes de desenvolvimento/homologação e produção, assim como ferramenta automatizada para migração entre estes;
- **1.3.2.4.** Adaptar-se a todas as lógicas do negócio, sendo que estas não podem estar presentes nas camadas de apresentação;
- **1.3.2.5.** Proporcionar módulos integrados, em bases relacionais distintas que comunicam-se entre si através de uma base de leitura, visando o não comprometimento dos módulos em situações caso um apresente falhas, garantindo assim a integridade individual dos módulos;
- **1.3.2.6.** Proporcionar módulos integrados, em bases relacionais distintas que comunicam-se entre si através de uma base de leitura, visando otimizar processos gerenciais e geração de relatórios;
- **1.3.2.7.** Possuir adaptação para fornecer acessibilidade à pessoas com deficiência visual;
- **1.3.2.8.** Possuir interface totalmente responsiva, adaptando-se aos mais variados equipamentos, dimensão (polegadas de monitores) e respectivos pixels/resoluções, sem alteração e sobreposição das informações.
- **1.3.2.9.** Possuir arquitetura denominada 'Onion Architecture' onde ela se divide em várias camadas, sendo elas:
- **1.3.2.9.1.** Domínios e Entidades: As entidades da aplicação ficam todas dispostas nessa camada, tudo que diz respeito ao modelo do banco de dados são representados aqui.
- **1.3.2.9.2.** Serviços de domínio: Nessa camada, os serviços que interagem com o domínio da aplicação são criados, eles são o intermediário entre a entidade e sua implementação pelos serviços da aplicação. Aqui é onde a lógica de negócio fica.
- **1.3.2.9.3.** Serviços de aplicação: Recebe os comandos realizados pelo client, envia os dados processados para o serviço de domínio e recebe o resultado desse processamento para que então os



CNPJ: 18.781.070/0001-90

dados sejam retornados para o client (Basicamente uma camada de transição entre o client (front end) e o serviço de domínio).

- **1.3.2.10.** Possuir base de dados para cada módulo da aplicação, garantindo consistência e segurança das informações dispostas em cada uma delas, visto que cada módulo deverá possuir diferentes níveis de permissão de acesso.
- **1.3.2.11.** Possuir banco de dados para leitura, para que os dados de cada base possam ser compartilhados entre si.
- **1.3.2.12.** Permitir o acesso à tecnologia HTML/Web, via browser, sem necessidade de plug-ins na máquina do usuário;
- **1.3.2.13.** Garantir que a camada cliente seja suportada no mínimo pelos navegadores Microsoft Edge, Google Chrome 99.0 e superiores, Mozilla Firefox 61.0 e superiores;
- **1.3.2.14.** Permitir controlar a ordenação do menu da interface de acordo com a necessidade do usuário;

1.3.3. LEITURA E IMPRESSÃO SIMULTÂNEA

- **1.3.3.1.** Gerenciador Web (automação de coleta de leituras):
- 1.3.3.1. Aplicação 100% Web, sem necessidade de instalação de aplicativos ou ferramentas para acesso remoto ou emulação de ambiente desktop;
- 1.3.3.2. Utilização de formato visual totalmente Web, sendo compatível com os principais navegadores (browsers) existentes (Chrome, Safari, Firefox, Edge e outros) nos principais sistemas operacionais existentes (Windows, Linux, MacOS);
- 1.3.3.3. A contratada deverá fornecer, incluso no pacote e por sua conta, hospedagem na nuvem, gestão da base de dados;
- 1.3.3.4. Possuir rotinas de backup a partir do módulo gerenciador WEB;
- 1.3.3.5. A aplicação e a empresa contratada deverão seguir todas as diretrizes da Lei Nº 13.709, de
 14 de agosto de 2018 LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados);
- 1.3.3.6. A empresa contratada deverá fornecer quando solicitada pela contratante/ANPD (Agencia Nacional de Proteção de dados) relatório/documento compatível com o "RIPD" (Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais), esse referente aos dados pessoais e sensíveis que aplicação que está em sendo contratada armazena e trata.
- 1.3.3.7. O módulo gerenciador Web deverá ser responsivo dentro dos navegadores (browsers) nos Smatphones e Tablets nos sistemas operacionais Android, IOS e Windows Phone;
- 1.3.3.8. Permitir parametrização geral da parte operacional, do cálculo da fatura e da impressão da fatura;
- 1.3.3.9. Parametrização de ocorrência por situações de leitura/cálculo;
- 1.3.3.10. Permitir parametrização individual por agente de leitura permitindo configurações diferentes para cada agente bem como o uso de diversos equipamentos entre os agentes;
- 1.3.3.11. Banco de dados MySQL 8.0 ou superior;



- 1.3.3.12. Rotina de importação das informações do sistema gestor para o módulo mobile no formato TXT/JSON, por agente de leitura, de acordo com o layout que será definido e apresentado posteriormente. Este arquivo conterá todos os dados necessários ao cálculo e impressão da fatura;
- 1.3.3.13. Integração de retorno de dados ao sistema gestor via API;
- 1.3.3.14. Rotina de visualização de leituras com todos os dados de cálculo e impressão da fatura, podendo visualizar fotos;
- 1.3.3.15. Rotina de exportação de arquivos do módulo mobile para o sistema gestor no formato TXT/JSON, por agente de leitura, de acordo com o layout que será definido e apresentado posteriormente. Este arquivo deverá retornar todos os dados relativos a leitura, cálculo e impressão da fatura:
- 1.3.3.16. Permitir parametrização das regras de cálculo e impressão da fatura;
- 1.3.3.17. Permitir visualização e listagem de log do processo de leituras e impressão simultânea para leituras efetuadas no mínimo de 30 dias;
- 1.3.3.18. Disponibilidade das informações de log para exportação para o sistema gestor;
- 1.3.3.19. Permitir customização de mensagem de saldo de consumo;
- 1.3.3.20. Possuir relatórios operacionais de Log; Estatística; Faturamento; Alerta de clientes; Clientes não visitados; Faturas retidas por valor;
- 1.3.3.21. Possuir recursos de controle de usuários, senhas e acessos;
- 1.3.3.22. Possuir recurso de instalação automática do software mobile nos coletores/ smartphones;
- 1.3.3.23. Possuir recurso de exportação de múltiplos arquivos;
- 1.3.3.24. Permitir parametrização para exibição da leitura anterior e consumo médio nos coletores/smartphones;
- 1.3.3.25. Permitir parametrizar a utilização do campo tipo de entrega da fatura durante as leituras;
- 1.3.3.26. Permitir parametrizar a utilização do campo motivo de não entrega da fatura durante as leituras:
- 1.3.3.27. Permitir parametrização de cálculo proporcional por dias de consumo;
- 1.3.3.28. Permitir parametrização de fontes para a impressora;
- 1.3.3.29. Permitir parametrização de alerta diferenciado para leitura fora da faixa;
- 1.3.3.30. Permitir parametrização para alteração de data de leitura no coletor/smartphone;
- 1.3.3.31. Permitir parametrização para alertar ocorrência anterior e observações no coletor/smartphone;
- 1.3.3.32. Recurso para lançar ocorrência para toda uma rota ou parte de uma rota;
- 1.3.3.33. Permitir a roteirização das grades já importadas, redistribuindo conforme demanda.
- 1.3.3.34. Possuir parametrização de mensagens de comunicado de débito emitido em documento a parte;
- 1.3.3.35. Possuir parametrização de mensagens de comunicado de consumo alterado emitido em documento a parte;



- 1.3.3.36. Possuir parametrização de mensagens de comunicado por ocorrência emitido em documento a parte;
- 1.3.3.37. Possuir parametrização de mensagens de quitação anual de débitos emitido em documento a parte;
- 1.3.3.38. Possuir parametrização de mensagens de comunicado alternativo em documento a parte;
- 1.3.3.39. Possuir parametrização de emissão de fatura para cobrança de serviços avulsos em formulário a parte;
- 1.3.3.40. Permitir parametrização de rotina de recadastramento no ato da leitura, possibilitando ao leiturista recadastrar as seguintes informações: Nome do Titular; CPF; RG; Endereço; Número do Moradores; Telefone para contato; Número do Hidrômetro; Número de Economias; Categoria.
- 1.3.3.41. Permitir parametrização de uso de recursos de fotos no ato da leitura;
- 1.3.3.42. Possuir rotina de gerenciamento de grupos de leitura;
- 1.3.3.43. Possuir rotina de distribuição lógica dos grupos de leitura;
- 1.3.3.44. Possuir rotina de exportação e importação de grupos de leitura local ou por API através de recursos de internet;
- 1.3.3.45. Possuir parametrização dos equipamentos usados para telemetria e suas funcionalidades;
- 1.3.3.46. Possuir relatórios gerenciais de: Consumidores por ocorrência; Faturamento; Leituras não efetuadas; Resumo de ocorrências por leiturista; Resumo quantitativo de leituras;
- 1.3.3.47. Possuir rotina de recebimento e envio das leituras on-line;
- 1.3.3.48. Programação de cargas para recebimentos nos coletores.
- 1.3.3.49. Possuir rotina para visualização da rota e rastreamento do leiturista por GPS com apresentação dos dados de leitura, valores da fatura, data/hora e etc. de cada ponto em Mapas;
- 1.3.3.50. Recurso de monitoramento online em tempo real dos leituristas;
- 1.3.3.51. Possuir rotinas de repasse;
- 1.3.3.52. Possuir recurso de chat dentro do próprio sistema de leitura que permita ao operador enviar informações (mensagens) aos leituristas em campo podendo ser enviado para um leiturista específico ou para todos.
- 1.3.3.53. Gerenciamento completo de cargas, tendo acesso a todas as informações de campo contendo: Controle de produtividade; Rastreamento em tempo real; Monitoramento em tempo real; Status e progresso de carga; Central de chat com os leituristas;
- 1.3.3.54. Possibilitar a parametrização para geração de QR Code (Quick Response Code) nas faturas e outros documentos de pagamento no novo sistema PIX, de pagamentos e recebimentos do Banco Central (BACEN);
- 1.3.3.55. Possibilidade de parametrização da cobrança via QR Code (Quick Response Code) dinâmico e estático.
- 1.3.3.56. Parametrização de cobrança de tarifa de resíduos sólidos junto a fatura de água.



CNPJ: 18.781.070/0001-90

- 1.3.3.57. Para a cobrança serão utilizadas as categorias de consumo especificadas em regulamento próprio da Autarquia.
- 1.3.3.58. A tarifa básica de cada categoria de uso dos imóveis é o valor que poderá ser cobrado da respectiva categoria/subcategoria, aplicável a todos os imóveis atendidos ou com o serviço à disposição (usuários efetivos e potenciais), inclusive para imóveis, edificados ou não, que não tenham consumo ou não sejam usuários do serviço de abastecimento de água (caso outra regra não seja estabelecida).

1.3.4. MOBILE (AUTOMAÇÃO DE COLETA DE LEITURAS)

- **1.3.4.1.** Compatível com o sistema operacional Android 11 ou superior, podendo ser utilizado tanto em Smartphones como em coletores de dados robustos com IP54 ou superior;
- **1.3.4.2.** Compatível com resolução de tela ou proporcional de 1080 x 2340 (WVGA) para Android;
- **1.3.4.3.** Compatível com impressoras que usam o padrão de programação CPCL, ESC/P e ZPL;
- **1.3.4.4.** Possuir recursos de backup automático em cartão SD e restauração de backup;
- **1.3.4.5.** Possuir visualização de históricos de consumo do cliente;
- **1.3.4.6.** Possuir recurso de captura de coordenadas GPS para rastreamento;
- 1.3.4.7. Possuir visualização de relatório de estatística de leitura, constando: Quantidade de leituras; Quantidade de visitas efetuadas e percentual; Quantidade de visitas não efetuadas e percentual; Quantidade de leituras com somente ocorrência e percentual; Quantidade de faturas impressas e percentual; Quantidade de faturas retidas; Quantidade de vias impressas; Tempo total de leitura; Tempo médio de leitura; Maior tempo de Leitura; Menor tempo de leitura; Hora da primeira leitura; Hora da última leitura; Quantidade de comunicados de débitos impressos; Quantidade de comunicados de quitação anual impressos; Quantidade de comunicados de consumo alterado impressos; Quantidade de comunicados de ocorrência impressos; Quantidade de extratos de débitos impressos;
- **1.3.4.8.** Possuir consulta de quantidade de visitas por ocorrência;
- **1.3.4.9.** Possuir relatório de consumo por rota, constando a quantidade total de leituras por rota, quantidade de leituras realizadas e quantidade de leituras não realizadas;
- **1.3.4.10.** Leitura de código de barras com número do hidrômetro;
- **1.3.4.11.** Gerenciamento de faturas a serem entregas em outro endereço;
- **1.3.4.12.** Possuir consulta de consumidores por: Rua; Número; Hidrômetro; Rota; Matricula; Código do cliente; Grade.
- **1.3.4.13.** Possuir controle de contas retidas e não impressas, para casos de endereço de entrega ser diferente do endereço da leitura;
- **1.3.4.14.** Possibilitar informar tipo de entrega tabelado;
- **1.3.4.15.** Possibilitar informar motivo de não entrega tabelado;
- **1.3.4.16.** Possuir controle de ocorrências múltiplas;
- **1.3.4.17.** Possibilidade de utilização ilimitado de leituristas em campo.



- **1.3.4.18.** Possuir recurso de mudança de ordem de leituras por rota, endereço, par/impar com opção crescente e decrescente;
- **1.3.4.19.** Realizar o cálculo e impressão de contas conforme padrões e regras de negócio da empresa e do sistema gestor;
- **1.3.4.20.** Possuir recurso de cancelamento e reimpressão da conta no ato da leitura;
- **1.3.4.21.** Possuir trabalhar com telas completas com o maior número de informações possíveis e telas simplificadas com menos informações e fontes de letras maiores;
- **1.3.4.22.** Possuir consulta de consumidores na forma de grade;
- **1.3.4.23.** Possuir consulta de dados detalhados dos consumidores;
- **1.3.4.24.** Possuir consulta de endereços não visitados;
- **1.3.4.25.** Possuir consulta de contas não impressas por ocorrência;
- **1.3.4.26.** Possuir controle total via software da impressora para configuração, posicionamento de papel e verificação de Status;
- 1.3.4.27. Possuir controle de log das seguintes operações: Exportação; Leitura efetuada; Emissão de fatura; Cancelamento leitura; Reemissão de fatura; Desabilita impressão; Habilita impressão; Restauração cartão; Eliminação leituras; Leitura proporcional; Versão PC/coletor; Leitura digitada; Desabilitar Impressão do cliente; Alteração de parâmetros; Cálculo sem impressão; Lançamento de Ocorrência; Fatura retida por valor; Exclusão automática de leituras; Fatura impressa Valor superior ao limite máximo; Fatura não impressa Valor superior ao limite máximo.
- **1.3.4.28.** Possuir recurso de impressão da fatura em formulário de frente branca com a solução imprimindo dados e esqueleto da fatura;
- **1.3.4.29.** Tempo máximo para gravação da leitura, cálculo e impressão total da fatura após acionada a confirmação da leitura incluindo backup em cartão SD e geração de Log: 10 segundos;
- **1.3.4.30.** Permitir trocar de leiturista durante o processo de leitura, utilizando a respectiva senha do leiturista:
- **1.3.4.31.** Permitir calculo e impressão de fatura em todas as opções de leitura em ligação mestre com ligações dependentes para condomínios;
- **1.3.4.32.** Permitir calculo e impressão de fatura em todas as opções ligações coletivas;
- 1.3.4.33.
- **1.3.4.34.** Possuir consulta de consumidores com ligação mestre;
- **1.3.4.35.** Possuir consulta de contas retidas com ligação mestre;
- **1.3.4.36.** Permitir atualizar a versão do software de forma online;
- **1.3.4.37.** Controle de impressão com recursos para desabilitar impressão, saltar pagina e verificar status da impressora;
- **1.3.4.38.** Pareamento interno com a impressora;
- **1.3.4.39.** Navegação para primeiro e último cliente da rota;



- **1.3.4.40.** Possuir recurso através de equipamentos apropriados capturar fotos de hidrômetros, fachadas e adulterações de hidrômetros e de imprimir uma das fotos na própria fatura;
- **1.3.4.41.** Possuir recurso de recadastramento e atualização cadastral de informações dos consumidores:
- **1.3.4.42.** Possuir recurso de impressão de documento (a parte) de comunicado de débitos em atraso com código de barras para pagamento de uma ou várias contas em atraso por este documento;
- **1.3.4.43.** Possuir recurso de impressão de documento (a parte) de comunicado de consumo alterado;
- **1.3.4.44.** Possuir recurso de impressão de documento (a parte) de comunicado de ocorrência;
- **1.3.4.45.** Possuir recurso de impressão de documento (a parte) de comunicado de quitação anual de débitos:
- **1.3.4.46.** Possuir recurso de impressão de documento (a parte) de comunicado alternativo;
- **1.3.4.47.** Possuir recurso de impressão de documento (a parte) para cobrança de serviços avulsos;
- **1.3.4.48.** Possuir recurso de transmissão online de leituras;
- **1.3.4.49.** Possuir recurso de leitura por telemetria para cálculo e impressão das faturas. Esta leitura por telemetria deve ser por hidrômetro por imóvel ou por grupo de hidrômetros de um condomínio. Deve ser possível a leitura de alarmes e ocorrências do hidrômetro via telemetria;
- **1.3.4.50.** Possuir recurso de chat dentro do próprio sistema de leitura no coletor para que o leiturista receba mensagens em campo e também tenha a opção de responder e enviar mensagens ao operador como forma de comunicação devendo manter o histórico de mensagens do dia leitura para o operador e para o leiturista;
- **1.3.4.51.** Possuir recurso de emissão do QR Code (Quick Response Code) para pagamento via PIX impresso na fatura;
- **1.3.4.52.** Possuir recurso de emissão do QR Code (Quick Response Code) no formato estático e dinâmico:
- **1.3.4.53.** Recurso de impressão da tarifa de resíduos sólidos unificada junto aos demais serviços do usuário, devendo permitir a configuração das regras de negócio de acordo com o regulamento, podendo ser através de um valor fixo, percentual sobre o consumo de água, conjunto de dados, tais como: área construída, quantidade de coletas, número de economias, quantidade de metro cubico consumido de água.
- **1.3.4.54.** O VA (Volume Faturado de água) utilizado para o cálculo será o consumo faturado.
- **1.3.4.55.** Onde houver ocorrências onde a leitura é desconsiderada, calcular de acordo com a configuração da ocorrência (mínimo, média, etc.). Caso o consumo faturado for menor que o mínimo, deve-se adotar o consumo mínimo para cálculo.
- **1.3.4.56.** Quando houver consumidores onde a leitura não é informada, deverá usar a média estipulada em regulamento próprio da Autarquia, podendo ser alterado caso necessário;
- **1.3.4.57.** Para os consumidores com isenção, o FU (fator de uso) será enviado como NULL, ou seja, a isenção acontecerá para algumas categorias específicas, apenas.



CNPJ: 18.781.070/0001-90

- **1.3.4.58.** As impressões de faturas com isenção, ou quando o valor da tarifa é zerada, devem ser parametrizadas conforme necessidade da autarquia;
- **1.3.4.59.** Permitir a leitura de hidrômetros convencionais e por telemetria (rádio frequência) ao mesmo tempo e no mesmo roteiro (carga) de leitura (sem trocar de equipamento e/ou rota de leitura);
- **1.3.4.60.** Permitir lançar ocorrência para as leituras realizadas pelo processo de telemetria;
- **1.3.4.61.** Permitir a leitura por telemetria de mais de um condomínio/imóvel quando o concentrador for do mesmo fabricante:
- **1.3.4.62.** Possuir recurso de pareamento bluetooth com o concentrador via sistema de leitura, sem que haja necessidade de acessar as configurações nativas do Android.

1.3.5. ORDENS DE SERVIÇO DIGITAL

- **1.3.5.1.** Especificação Módulo Gerenciador Web
- 1.3.5.1.1. Prazo de implantação: imediato na assinatura do contrato;
- **1.3.5.1.2.** Aplicação 100% Web, sem necessidade de instalação de aplicativos ou ferramentas para acesso remoto ou emulação de ambiente desktop;
- **1.3.5.1.3.** Utilização de formato visual totalmente Web, sendo compatível com os principais navegadores (browsers) existentes (Chrome, Safari, Firefox, Edge e outros) nos principais sistemas operacionais existentes (Windows, Linux, MacOS);
- **1.3.5.1.4.** A contratada deverá fornecer, incluso no pacote e por sua conta, hospedagem na nuvem, gestão da base de dados e rotinas de backup;
- **1.3.5.1.5.** O módulo gerenciador Web deverá ser responsivo dentro dos navegadores (browsers) nos Smartphones e Tablets nos sistemas operacionais Android, IOS e Windows Phone;
- **1.3.5.1.6.** Banco de dados SQL Server 2014 ou superior;
- **1.3.5.1.7.** Permitir parametrização geral da parte operacional de: Empresa: Nome, endereço, logomarca, CNPJ, telefone, e-mail e site;
- **1.3.5.1.8.** Permitir definir tempo de intervalo de almoço do agente em campo;
- **1.3.5.1.9.** Permitir rotina de troca de agente responsável pela execução das OS's;
- **1.3.5.1.10.** Permitir a parametrização de exibição de OS's canceladas na tela de itinerário;
- **1.3.5.1.11.** Permitir a parametrização de exibição do campo de tipo de Serviço executado na tela do Equipamento Mobile;
- **1.3.5.1.12.** Permitir a parametrização de obrigatoriedade de informar observação na OS.
- **1.3.5.1.13.** Permitir a parametrização de obrigatoriedade de comprovação de quilometragem do veículo utilizado;
- **1.3.5.1.14.** Permitir a parametrização para utilização de recursos de GPS;
- **1.3.5.1.15.** Parametrização de rotina de geoprocessamento (monitoramento em tempo real);
- 1.3.5.1.16. Permitir a parametrização de intervalo de envio das coordenadas GPS (segundos);



- **1.3.5.1.17.** Parametrização de utilização de rotina de geoprocessamento (monitoramento em tempo real);
- **1.3.5.1.18.** Parametrização de barramento do envio de fotos pelo plano de dados (Fotos vão ser enviadas somente pelo sinal Wireless);
- **1.3.5.1.19.** Parametrização individual por equipe de Serviço permitindo configurações diferentes, bem como: Nome; Senha; Modelo do Equipamento; Agente responsável; Membros da equipe; Telefone celular; Modo de deslocamento; Modelo de Impressora; Formulário de impressão; Turno;
- **1.3.5.1.20.** Permitir a configuração de utilização de cartão de backup no equipamento;
- **1.3.5.1.21.** Permitir a inativação de equipes;
- **1.3.5.1.22.** Parametrização e gerenciamento dos tipos de Serviços, permitindo configurações diferentes para cada tipo, bem como: Descrição; Valor; Classificação; Complemento;
- **1.3.5.1.23.** Permitir a parametrização se o tipo de Serviço executado irá exigir a captura de fotos;
- **1.3.5.1.24.** Permitir a parametrização se o tipo de Serviço executado irá exigir a captura de fotos antes de iniciar o Serviço;
- **1.3.5.1.25.** Permitir a parametrização se o tipo de Serviço executado irá exigir a supervisão dos Serviços;
- **1.3.5.1.26.** Permitir a parametrização se o tipo de Serviço executado irá exigir a consistência dos dados do veículo;
- **1.3.5.1.27.** Permitir a parametrização se o tipo de Serviço executado irá exigir a captura de assinatura digital;
- **1.3.5.1.28.** Possuir cadastro do motivo de impedimento da execução da ordem de Serviço, permitindo configurações diferentes para cada tipo, bem como: Descrição; Valor; Tipo de Serviço; Impressão de comunicados;
- **1.3.5.1.29.** Possuir a parametrização do tipo de execução de Serviços;
- **1.3.5.1.30.** Possuir cadastro de equipamentos;
- **1.3.5.1.31.** Possuir cadastro de tipo de corte;
- **1.3.5.1.32.** Possuir cadastro de turnos de trabalho, destacando hora inicial e final;
- **1.3.5.1.33.** Possuir rotina de visualização e gerenciamento das ordens de Serviço com os seguintes dados:
- **1.3.5.1.33.1.** Informações da Ordem de Serviço: Mês; Ano; Grupo; Código; Data de abertura; Hora de abertura; Prioritária ou não; Nome do usuário; Telefone; Código da ligação; Hidrômetro instalado; Logradouro; Número; Complemento; Bairro; Localidade; Última leitura; Data última leitura; Situação; Serviço solicitado; Existe foto capturada; Observações sobre o Serviço a ser executado; Informações adicionais sobre o Serviço; Dados do requerimento;
- **1.3.5.1.33.2.** Informações da Ligação: Número de Economias; Categoria; Localização do imóvel; Ponto de referência; Latitude e longitude. (Com opção de chamada das coordenadas no mapa); Mapa cadastral; Histórico de consumo; Fotos capturadas; Assinaturas digitais capturadas;



- 1.3.5.1.33.3. Informações da execução da Ordem de Serviço: Serviço executado no local; Equipe de Serviço; Status do Serviço; Execução; Motivo de impedimento; Data da visita; Hora inicial de execução; Hora final de execução; Tipo de corte; Tipo de corte 2; Solicitar aprovação do Serviço (Supervisão); Retornar para nova tentativa de execução; Consumidor ausente; Serviço procedente; Status do sistema; Observações; Número de Economias; Dados do hidrômetro; Hidrômetro alterado; Leit. atual do HD antigo; Hidrômetro novo; Leit. atual HD novo; Consumo mínimo; Consumo máximo; Lacre antigo; Lacre novo; Classificação HD antigo; Classificação HD novo;
- **1.3.5.1.34.** Possuir a visualização dos Serviços lançados na ordem de Serviço;
- **1.3.5.1.35.** Possuir a visualização dos dados técnicos de água e esgoto, sendo estes:
- **1.3.5.1.35.1.** Dados de Ramal; Localização; Lado; Distancia; Profundidade; Diâmetro; Material; Conservação; Pavimentação
- **1.3.5.1.35.2.** Dados da Rede: Lado; Localização; Distância; Profundidade; Diâmetro; Material; Conservação; Pavimentação; Pressão da água
- **1.3.5.1.36.** Possuir a visualização dos Serviços solicitados;
- **1.3.5.1.37.** Possuir a visualização dos membros das equipes que trabalharam na execução da OS;
- **1.3.5.1.38.** Possuir a opção de download das fotos capturadas por ordem de Serviço;
- **1.3.5.1.39.** Possuir a opção de download das assinaturas capturadas por ordem de Serviço;
- **1.3.5.1.40.** Possuir visualização de Materiais utilizados na execução da ordem de serviço.
- **1.3.5.1.41.** Rotina de importação e exportação online de grupos de Serviço de acordo com layout a ser fornecido;
- **1.3.5.1.42.** Rotina de exportação online de ordens de Serviços emergenciais para o equipamento mobile:
- **1.3.5.1.43.** Rotina de cancelamento online do envio de ordens de Serviço para o equipamento mobile em campo;
- **1.3.5.1.44.** massa de dados para serem enviados para as equipes de forma otimizada e dinâmica;
- **1.3.5.1.45.** Possuir tela de monitoramento das ordens de Serviço que foram enviadas emergencialmente;
- **1.3.5.1.46.** Monitoramento das equipes de Serviço com base nas coordenadas GPS da última ordem de Serviço executada com visualização em pontos no mapa;
- **1.3.5.1.47.** Rastreamento com exibição em mapas das equipes de Serviço de forma manual, com a inserção das coordenadas de latitude e longitude e opção de pesquisa por endereço;
- **1.3.5.1.48.** Possuir rotina de rastreamento, com os seguintes filtros: Equipe; Grupo de Serviço; Data de Execução.
- **1.3.5.1.49.** Exibir no mapa informações como: Equipe; Ordem de Execução; Código da Ordem de Serviço; Status da Ordem de Serviço; Serviço Executado; Data e Hora da Execução.
- **1.3.5.1.50.** Exibir no mapa a rota percorrida pela equipe através de execuções das Ordens de Serviços, de forma a possibilitar o acompanhamento EXATO do caminho percorrido pela equipe.



CNPJ: 18.781.070/0001-90

(Não sendo aceitável apenas uma ligação de pontos, mas sim o traçado real da rota (Ruas, avenidas, etc....);

- **1.3.5.1.51.** Possuir destaque de cores no mapa com Status de cada Ordem de Serviço como: Primeiro Serviço, Serviço Executado, Serviço não executado por impedimento, Serviço em execução, Ultimo Serviço;
- **1.3.5.1.52.** Possuir rotina de consulta de gráfico quantitativo de Serviços por equipe, com filtros para pesquisa e exibição;
- **1.3.5.1.53.** Relatórios de: Análise de geral de grupos e Serviços em campo; Motivos de impedimento; Serviços não executados; Execução de Serviços; Quilometragem de veículos; Quantitativo de Serviços por grupo; Quantitativo de Serviços por equipe;
- **1.3.5.1.54.** Possibilitar envio de anexos ao Equipamento Mobile em campo;
- **1.3.5.1.55.** Possuir recurso para gerenciamento de tempo de execução, possibilitando a análise por Equipe ou por Serviço, constando informações como: Código da Ordem de Serviço; Serviço; Bairro; Data e hora da solicitação do Serviço; Data e hora do envio da Ordem de Serviço para campo; Data e hora de início da execução do Serviço; Data e hora do final da execução do Serviço; Tempo total de execução; Tempo total de paralisação, quando houver; Tempo total de atendimento do Serviço.
- **1.3.5.1.56.** Possuir visualização dos dados de paralisação das ordens de Serviço, constando informações de tempo e motivo de paralisação;
- **1.3.5.1.57.** Possuir visualização dos dados de maquinário quando utilizados em campo, destacar se o mesmo é próprio ou alugado e quanto tempo foi utilizado;
- **1.3.5.1.58.** Possuir cadastro de maquinário;
- **1.3.5.1.59.** Rotina de distribuição de Serviços, possibilitando receber uma massa de dados, com várias ordens de serviço e distribui-las para as equipes.
- **1.3.5.1.60.** Possuir tela de monitoramento da situação de cada equipe em campo, exibindo: Equipe; Quantidade de Ordens de Serviço executadas; Situação das equipes (Disponível para receber novas ou ainda executando Ordens de Serviço em aberto); Detalhamento das Ordens de Serviço que ainda estão sendo executadas, com as informações de código da Ordens de Serviço e Status da execução.
- **1.3.5.1.61.** Configuração de comunicados diversos, permitido a impressão em campo pelo modulo mobile.
- **1.3.5.1.62.** Possuir recurso via mapa para visualizar Status da equipe em campo, com as seguintes situações: Sem sinal (internet), Equipe parada, Equipe no local de execução da O.S, Equipe em trânsito (entre uma O.S e outra);
- **1.3.5.1.63.** Permitir a distribuição de Serviços através da ferramenta de mapa, possibilitando ao gestor identificar qual equipe esta mais próxima da solicitação.
- **1.3.5.1.64.** Possibilidade de distribuir O.Ss via mapa e tabela, com status de emergencial ou normal.



CNPJ: 18.781.070/0001-90

- **1.3.5.1.65.** Permitir a parametrização e definição de setores e subsetores para equipes e Serviços, possibilitando análises micro/macro das informações.
- **1.3.5.1.66.** Possuir recurso via mapa para visualização de ordens de Serviços, com os seguintes Status: solicitadas, distribuídas para uma equipe, recebidas no Equipamento Mobile, executadas e executadas por impedimento;
- **1.3.5.1.67.** Tela de Critica de O.S;
- **1.3.5.1.68.** Possibilidade de distinguir no mapa e na tela de distribuição O.Ss prioritárias.
- **1.3.5.1.69.** Possibilidade de distinguir no mapa e na tela de distribuição O.Ss que retornam de campo com impedimento para serem novamente distribuídas.
- **1.3.5.1.70.** Possibilidade de visualizar via mapa ordens de serviço ja executadas, por período, equipe e tipo de serviço.

1.3.6. MÓDULO MOBILE

- 1.3.6.1. Prazo de implantação: imediato na assinatura do contrato;
- **1.3.6.2.** Compatível com o sistema operacional Android 10 ou superior;
- **1.3.6.3.** Compatível com resolução de tela 480 x 800 (WVGA), proporcional ou superior;
- **1.3.6.4.** Controle de usuário e senha para acesso;
- **1.3.6.5.** Recursos de backup automático em cartão SD e restauração de backup;
- **1.3.6.6.** Visualização de grade de Serviços;
- **1.3.6.7.** Recurso de mudança de ordem da rota;
- **1.3.6.8.** Recurso de pesquisa de Ordens de Serviço por logradouro, número, código da ligação, número da Ordem de Serviço, número do hidrômetro e lacre;
- **1.3.6.9.** Visualização de informações detalhadas da Ordens de Serviço, antes de iniciar a execução: Nome do usuário; Serviço a ser executado; Código da ligação; Telefone; Data de abertura; Hora de Abertura; Nome do Requerente; Telefone do Requerente; Numero e quantidade de economias; Informações adicionais do Serviço; Histórico de consumo; Histórico de débitos; Ponto de referencia.
- **1.3.6.10.** Estatística de Serviços com as seguintes informações: Quantidade de Serviços executados; Quantidade de Serviços não executados; Quantidade de Serviços com impedimento; Quantidade de Serviços pendentes de envio online; Tempo total de trabalho; Tempo médio por ordem de Serviço; Maior tempo de execução de uma ordem de Serviço; Menor tempo de execução de uma ordem de Serviço; Dados de data/hora da primeira e última ordem de Serviço executada;
- **1.3.6.11.** Destaque de Ordens de Serviço prioritárias;
- **1.3.6.12.** Semáforo de execução de Serviços, impedimentos e prioridades;
- **1.3.6.13.** Possibilitar captura de foto avulsa;
- **1.3.6.14.** Recurso de envio de fotos pendentes;



- **1.3.6.15.** Recurso para controle de utilização de veículo, possibilitando inserir informações como: Veículo utilizado, quilometragem inicial e final, além das fotos comprovativas tanto da quilometragem inicial quanto da final.
- **1.3.6.16.** Recurso de exigir foto antes do início da execução;
- **1.3.6.17.** Visualização de fotos;
- **1.3.6.18.** Captura de fotos do Serviço executado;
- **1.3.6.19.** Opção de ler código de barras do hidrômetro através da câmera.
- **1.3.6.20.** Recurso de captura de coordenadas GPS para rastreamento;
- **1.3.6.21.** Controle de materiais utilizados e seu quantitativo;
- **1.3.6.22.** Controle de dados técnicos de localização, distância, profundidade, dentre outros, de redes e ramais;
- **1.3.6.23.** Recurso de questionário customizável de vistoria;
- **1.3.6.24.** Recurso de classificação de ordens de Serviço;
- **1.3.6.25.** Recurso de exame predial;
- **1.3.6.26.** Suporte a informações relativas aos Serviços de troca de hidrômetro, instalação de hidrômetro, corte, religação, caça-fraude, Serviços técnicos de manutenção de rede e ramal dentre outros:
- **1.3.6.27.** Possuir tela de itinerário auxiliar
- **1.3.6.28.** Exibir notificações nos Equipamentos móveis de O.S avulsas;
- **1.3.6.29.** Possuir recurso para captura de assinatura;
- **1.3.6.30.** Permitir troca de agente em campo;
- **1.3.6.31.** Realizar consistência no número do hidrômetro para os Serviços que exigirem esta informação;
- **1.3.6.32.** Recurso para captura de hora inicial e final da OS de forma automática;
- **1.3.6.33.** Recurso de solicitação de Serviço;
- **1.3.6.34.** Possibilitar visualização de anexos;
- **1.3.6.35.** Possuir impressão de comunicado alternativo para mensagens gerais a serem entregues na execução do Serviço;
- **1.3.6.36.** Recurso de controle de maquinário utilizado na ordem de Serviço, com informações de tempo, placa e se é alugado;
- **1.3.6.37.** Recurso de paralisação durante a execução da ordem de Serviço, sendo possível informar hora inicial, hora final e motivo;
- **1.3.6.38.** Recurso de auxílio GPS para localização de endereço das ordens de Serviço a serem executadas
- **1.3.6.39.** Recurso de transmissão online de Serviços;
- **1.3.6.40.** Recurso de envio automático de dados e fotos;



CNPJ: 18.781.070/0001-90

- **1.3.6.41.** Possibilidade de reorganização completa de itinerário nos coletores em campo, facilitando a ordenação de execução.
- **1.3.6.42.** Recurso de atualização online;
- **1.3.6.43.** Possuir impressão de documento de comunicado de débitos anteriores no ato do corte para ciência e providências pelos consumidores;
- **1.3.6.44.** Possuir impressão de comunicado de corte para notificação ao consumidor no momento do Serviço sendo possível ainda exigir a assinatura no registro;

1.3.7. EQUIPAMENTOS

1.3.7.1. COLETOR DE DADOS ROBUSTO C/ TECLADO FÍSICO: (Indicar Marca/Modelo na proposta comercial)

- **1.3.7.1.1.** Quantidade: <u>05 (cinco)</u>
- **1.3.7.1.2.** Os equipamentos devem ser comprovadamente novos (primeiro uso);
- **1.3.7.1.3.** Sistema operativo: Android 10 ou superior
- 1.3.7.1.4. Display com "Touch Screen";
- **1.3.7.1.5.** Processador 6 (SixCore) ou superior, 4 x 2,0 GHz + 4 1.5 GHZ;
- **1.3.7.1.6.** NFC MIFARE/FELICA/ISO 14443/15693
- **1.3.7.1.7.**O display deverá ser colorido com iluminação de fundo e ter resolução mínima de 1440*720 pixels, com no mínimo 5.45 polegadas com retroiluminação LED;
- 1.3.7.1.8. Deverá possuir uma porta USB Type-C, exclusiva para comunicação com o computador;
- **1.3.7.1.9.** Memória: 4 GB RAM x 64GB Flash;
- **1.3.7.1.10.** Deverá possuir no mínimo 1 (um) *slots* de expansão de memória flash e 1 (um) slot chip de dados SIM CARD "NANO";
- **1.3.7.1.11.** Deverá possuir interface Bluetooth com versão igual ou superior a 4.0;
- **1.3.7.1.12.** O coletor deverá oferecer IP67 e a prova de queda de uma altura de até 1,5 m, ambos comprovados em catálogo;
- **1.3.7.1.13.** Deverá possuir um módulo ótico integrado, sem partes móveis, para a leitura de códigos 1D e 2D:
- **1.3.7.1.14.** O equipamento deverá ser homologado para uso com o software de leitura utilizado por nossa empresa, devendo ser disponibilizada uma unidade antes do fornecimento;
- **1.3.7.1.15.** Deverá possuir câmera digital colorida mínima de 13 Megapixel com auto-focus e flash LED:
- **1.3.7.1.16.** Deverá possuir GPS com assistente integrado (AGPS);
- 1.3.7.1.17. Deverá possuir WLAN: Rádio IEEE 802.11 a/b/g/n (2.4 GHZ e 5GHZ) ou superior;
- **1.3.7.1.18.** WWAN: 4G (LTE)/3G/2G Voz e Dados
- 1.3.7.1.19. Peso máximo: 240 gramas (com bateria);



CNPJ: 18.781.070/0001-90

- **1.3.7.1.20.** Dimensões máximas: 154 x 74.7 x 15,2 mm;
- **1.3.7.1.21.** O coletor deverá ser acompanhado de carregador de parede AC bivolt com comutação automática (110v / 200v) no padrão brasileiro NBR14136.
- 1.3.7.1.22. O coletor deverá ser acompanhado de cabo para comunicação via USB;
- **1.3.7.1.23.** Deve vir acompanhado de bateria de Li-Ion compatível com no mínimo 5.000mAh, interna ou removível:
- **1.3.7.1.24.** O fornecedor deverá realizar a instalação e configuração inicial necessária para o pleno funcionamento com nosso software utilizado sendo totalmente responsável pela compatibilização de funcionalidades;
- **1.3.7.1.25.** Os recursos de captura de fotos, GPS, comunicação de dados e gerenciamento de teclado deverão funcionar com as bibliotecas nativas do sistema operacional
- **1.3.7.1.26.** 01 (Um) ano de garantia;
- **1.3.7.1.27.** Todos os requisitos e funcionalidades (Bluetooth, Câmera) devem ser atendidos sem a adição ou encaixe de módulos internos ou externos ao equipamento;
- **1.3.7.1.28.** Deverá ser apresentado certificado de homologação da ANATEL para o equipamento;
- **1.3.7.1.29.** O equipamento deve ser fornecido com capa protetora com alça para fixação ao corpo do usuário:
- **1.3.7.1.30.** O equipamento deve ser fornecido com cartão incluso para operações de backup

1.3.7.2. IMPRESSORA TÉRMICA PORTÁTIL: (Indicar Marca/Modelo na proposta comercial)

- **1.3.7.2.1.** Quantidade: 05 (cinco)
- 1.3.7.2.2. Os equipamentos devem ser comprovadamente novos (primeiro uso);
- 1.3.7.2.3. Impressão térmica direta com impressão de textos, código de barras e imagens;
- 1.3.7.2.4. Processador mínimo: 528 Mhz 32Bits;
- 1.3.7.2.5. Memória Flash Mínima: 4 GB:
- **1.3.7.2.6.** Largura de impressão mínima: 100 a 104mm;
- 1.3.7.2.7. Largura máxima da bobina: 113 mm;
- **1.3.7.2.8.** Método de impressão: Rolo com diâmetro até 57mm;
- **1.3.7.2.9.** Capacidade mínima de 24 metros de rolo de bobina;
- **1.3.7.2.10.** Resolução mínima 203 dpi;
- 1.3.7.2.11. Temperatura de operação: -4º a 55°C;
- **1.3.7.2.12.** Interface de comunicação mínima: Bluetooth 4.1;
- **1.3.7.2.13.** Velocidade mínima de impressão: 127 mm / segundo;
- **1.3.7.2.14.** Peso máximo: 800g (com bateria);
- **1.3.7.2.15.** Display LCD;
- **1.3.7.2.16.** Norma de operação: IP54;



- **1.3.7.2.17.** Resistência a múltiplas quedas em concreto de 2,0 metros de altura;
- **1.3.7.2.18.** O equipamento deverá ser homologado para uso com o software de leitura utilizado por nossa empresa, devendo ser disponibilizada uma unidade antes do fornecimento;
- **1.3.7.2.19.** Fonte para recarga de bateria conectável a própria impressora;
- **1.3.7.2.20.** Bateria recarregável mínima: Lítio-Ion de 6.500mAh;
- **1.3.7.2.21.** Dimensões máximas incluindo bobina: 160 x 160 x 70 mm;
- **1.3.7.2.22.** Código de barras: Barcode Ratios (1.5:1, 2:1, 2.5:1, 3:1, 3.5:1), Linear Barcodes (Code 39, Code 93, UCC/EAN128, Code 128, Codabar (NW-7), Interleaved 2-of-5, UPC-A, UPC-E, 2 and 5 digit add-on, EAN-8, EAN-13, 2 and 5 digit add-on) e 2-Dimensional (PDF417, MicroPDF417, MaxiCode, QR Code, GS1 / DataBarTM (RSS) family, Aztec, MSI/Plessey, FIM Postnet, Data Matrix, TLC39):
- 1.3.7.2.23. Padrão de comandos CPCL com firmware com CPCL nativo para suporte a ZPL e EPL;
- **1.3.7.2.24.** Suportar trabalhar com arquivos PCX para impressão de imagens, em especial, imagem de estrutura da fatura/documentos para impressão em formulários em branco;
- **1.3.7.2.25.** Suportar a impressão de fotos capturas por Smartphones e Coletores de dados e enviadas para impressora a cada captura;
- **1.3.7.2.26.** Função de retorno do status da impressora para softwares de impressão utilizados no Coletor ou Smartphone Windows Mobile e Android;
- **1.3.7.2.27.** Permitir o carregamento de qualquer tipo de fontes customizáveis de letras para a memória da impressora, possibilitando o uso via comando;
- **1.3.7.2.28.** Possuir software de gerenciamento e configuração da impressora via desktop;
- **1.3.7.2.29.** Possuir sensor de blackmark para identificação da parada de avanço de bobina com bobinas com blackmark no final do formulário, parte traseira do formulário, com 3 mm mínimos de espessura;
- **1.3.7.2.30.** O fornecedor deverá realizar a instalação da impressora com todas as configurações necessárias para o pleno funcionamento com nosso software utilizado nos Coletores/Smartphones Android e Windows Mobile;
- **1.3.7.2.31.** Disponibilização de SDK para Windows Mobile 6.5 (ou superior) e Android 4.1 (ou superior) que permita todas as funcionalidades descritas neste termo. O fornecimento da SDK não elimina a necessidade de também trabalhar diretamente com comandos diretos no padrão CPCL;
- 1.3.7.2.32. Deverá ser apresentado certificado de homologação da ANATEL para o equipamento;
- **1.3.7.2.33.** O equipamento deve ser fornecido com capa protetora com alça para fixação ao corpo do usuário que deverá ser reposto a cada 12 meses;
- **1.3.7.2.34.** Durante a vigência do contrato com o SAAE, a proponente deverá manter contrato SLA de manutenção das impressoras direto com o fabricante, sendo que serão cobertos nessa garantia uma ocorrência de defeito por mau uso por equipamento e todas ocorrências de defeito por desgaste natural incluso peças e mão de obra, ambos sem custo adicional para o SAAE.



CNPJ: 18.781.070/0001-90

1.4. OUTRAS ESPECIFICAÇÕES

1.4.1. A Contratada obriga-se a prestar os serviços, conforme especificações e condições estabelecidas

neste Termo, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as

especificações e condições estabelecidas neste Termo.

1.4.2. Havendo a necessidade, a Contratante poderá solicitar agendamento de reunião para

esclarecimentos de dúvidas sem qualquer ônus.

1.4.3. A implantação do sistema em produção somente ocorrerá após a conclusão dos processos de

adaptações sistêmicas de informações e de trâmites de trabalho de responsabilidade entre as partes.

1.5. DA CONTRATAÇÃO:

1.5.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato,

prorrogável por até 10 anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

1.5.2. Trata-se de serviço contínuo, sem dedicação de mão de obra exclusiva, essencial para manter o

funcionamento das atividades finalísticas da gestão comercial e operacional, de modo que sua

interrupção comprometerá a prestação de serviço público da Autarquia, sendo a vigência plurianual

mais vantajosa considerando o fato de eventual paralisação da atividade contratada implicar em

prejuízo ao exercício das atividades da Administração e no cumprimento de sua missão institucional.

1.5.3. Durante o prazo de vigência, os preços contratados poderão ser reajustados monetariamente

com base no IPCA ou IGPM, o índice que for mais vantajoso para o SAAE, observado o interregno

mínimo de 12 meses, contados da apresentação do orçamento estimado, quando houver, ou da

proposta, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

1.5.4. Os efeitos financeiros retroagem à data do pedido apresentado pelo Contratado.

1.5.5. Encerrado o procedimento de contratação, a Contratada será convocada para firmar o termo de

contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente, no prazo de 10 (dez) dias úteis, de acordo com o

art. 90 da Lei nº 14.133, de 2021.

2. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO E DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO

2.1. Justifica-se a presente contratação a continuidade dos serviços essenciais para a administração

da autarquia, no instante em que atende a necessidade de controle e gerenciamento comercial e

operacional, através dos serviços de leitura de consumo de forma eficiente e eficaz, impressão de



CNPJ: 18.781.070/0001-90

fatura simultaneamente, controle de ordens de serviços, garantindo a qualidade, confiabilidade e otimização dos processos através de softwares e equipamentos modernos.

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

- **3.1.** Da participação de consórcios
- **3.1.1.** Não será permitida a participação de empresas reunidas em consórcio considerando que as empresas que atuam no mercado têm condições de atuar de forma independente.
- **3.2.** Da Subcontratação:
- **3.2.1.** Não será admitida a subcontratação parcial ou total do objeto contratual.

4. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

- **4.1.** Da forma de seleção e critério de julgamento da proposta:
- **4.1.1.** O objeto a ser contratado enquadra-se na categoria de serviço comum, por possuir padrões de desempenho e características gerais e específicas, usualmente encontradas no mercado, podendo, portanto, ser licitado por meio da modalidade Pregão Eletrônico, menor preço por item.
- **4.2.** Dos critérios da aceitabilidade da proposta:
- **4.2.1.** A proposta deverá ser inserida no sistema eletrônico, em campo próprio e conter minimamente as seguintes informações: Descrição completa e detalhada do item proposto; Valor unitário do item; Validade da proposta de 30 (trinta) dias contados da data de abertura da sessão pública estabelecida no preâmbulo do instrumento convocatório.
- **4.2.2.** Todos os preços ofertados deverão ser apresentados em moeda corrente nacional, em algarismos com duas casas decimais após a vírgula.
- **4.2.3.** Caso a proposta e os documentos que a acompanham sejam assinados por mandatário, deverão ser encaminhados, também a procuração e cópia da carteira de identidade do mandatário subscritor.
- **4.2.4.** O instrumento de procuração, deverá ser apresentado em instrumento público (lavrado em Cartório) ou instrumento particular, com firma reconhecida em Cartório ou por meio de assinatura



CNPJ: 18.781.070/0001-90

digital por pessoa física ou jurídica em meio eletrônico, mediante certificado digital emitido em

âmbito da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil).

4.2.5. A exigência destes documentos é meio legal de garantir que o serviço ofertado pelo fornecedor

atende integralmente o descritivo especificado pela Administração.

4.2.6. Serão desclassificadas, de acordo com o art. 59 da Lei nº 14.133, de 2021, as propostas que: não

obedecerem às especificações técnicas pormenorizadas no instrumento convocatório; apresentarem

preços inexequíveis ou permanecerem acima do orçamento estimado para a contratação; não tiverem

sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração; apresentarem desconformidade

com quaisquer outras exigências do instrumento convocatório, desde que insanável.

5. PROVA DE CONCEITO - APRESENTAÇÃO DO SISTEMA E EQUIPAMENTOS

5.1. Será exigida prova de conceito conforme disposto no §3°, art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.1.1. Após a validação dos documentos apresentados, a proposta com melhor preço e cujo sistema

ofertado contemple todos os requerimentos estabelecidos ao longo deste termo, terá seu produto

submetido à Prova de Conceito (POC), com o objetivo de evidenciar o atendimento aos requisitos

identificados objetivando a homologação do objeto.

5.1.2. A empresa classificada em primeiro lugar será convocada pelo pregoeiro e, mediante prévio

agendamento, executará a prova de conceito que acontecerá em dias úteis, de 8h às 16h, na sede do

Saae, situado à Rua Galena, 239, Jardim Alvorada, Boa Esperança – MG.

5.1.3. A prova de conceito se dará através de demonstrações do sistema.

5.1.4. A vencedora terá um prazo de 10 (dez) dias corridos a partir da data da convocação para

apresentação da solução adequada ao layout de integração, ao layout de impressão, as regras de leitura,

cálculo e impressão do SAAE e também do fluxograma, devendo a solução estar apta a ser

implantada;

5.1.5. Na data definida para realização dos testes, deverá estar munida de todo os equipamentos

necessários como, por exemplo, computadores, servidores, ambiente de nuvem, coletores, impressoras

portáteis, bobinas, chip de dados, aparelho bluetooth para telemetria, hidrômetro com dispositivo de

rádio para simulação;

5.1.6. A Autarquia disponibilizará apenas projetor de multimídia e acesso à Internet, caso necessário.

5.1.7. O tempo para realização da prova de conceito será de até 2 (dois) dias úteis, sem possibilidade

de prorrogação.

5.1.8. Caso a licitante não inicie ou não execute a prova de conceito nos prazos estipulados terá sua

proposta desclassificada.



CNPJ: 18.781.070/0001-90

- **5.1.9.** As demais licitantes podem indicar 01 (um) representante para acompanhar a realização da prova de conceito.
- **5.1.10.** A Prova de Conceito (POC) da Licitante será considerada aprovada se atender totalmente as funcionalidades indicadas. Salientando que, caso a comissão de avaliação da POC identifique má-fé do licitante vencedor em não cumprir os requisitos exigidos neste edital para essa fase, será passível de sanções, por ferir o princípio da celeridade dos atos públicos praticados. O pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até o atendimento pleno e adequado dos requisitos descritos neste edital.

5.2. Forma de Avaliação

- **5.2.1.** A prova de conceito será acompanhada, examinada e avaliada por Comissão Especial de Avaliação, composta por, no mínimo, 3 (três) servidores da Autarquia que ao final da demonstração emitirá um parecer aprovando ou não o sistema avaliado.
- **5.2.2.** Os requisitos elencados serão classificados em "Atende" e "Não Atende", e caso necessário, será solicitada demonstração adicional para quaisquer requisitos que a comissão julgar não terem sido suficientemente demonstrados.

5.3. REQUISITOS DA PROVA DE CONCEITO

	REQUISITOS	ATENDE	NÃO ATENDE
	Sistema de Leitura e Impressão Simultâne	a	
1	Deverá ser apresentado um arquivo modelo de grupo de leitura, no formato JSON/TXT. Deverá ser apresentado o layout deste arquivo contemplando as informações para atendimento a todas funcionalidades especificadas para o software;		
2	Deverá demonstrar a integração ao sistema gestor utilizado na empresa;		
3	Deverá ser demonstrado a estrutura do Gerenciador Web, suas telas, seu banco de dados utilizado e demonstrado o atendimento a especificação técnica;		
4	O Gerenciador Web deverá ser demonstrado comprovando sua execução nos navegadores (browsers) Chrome, Firefox, Safari e Edge, sem a instalação de ferramentas de acesso remoto ou emuladores, bem como deverá ser comprovado que o gerenciador está localizado num ambiente na nuvem;		
5	Deverá ser demonstrado relatório/documento compatível com o "RIPD" (Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais), esse referente a aplicação que está em sendo contratada.		
6	Deverá ser demonstrada a parametrização geral de: Opções de leitura, cálculo e impressão de faturas; Fontes para a impressora;		



ĺ	Alarto diferenciado mora leitura fora de feiras		j
	Alerta diferenciado para leitura fora da faixa; O a a da elegação da desada leitura para elegação de elegaçã		
	Opção de alteração de data de leitura no coletor;		
	Alerta ocorrência anterior e observações no coletor;		
	 Mensagens de comunicado de débito emitido em documento a parte; 		
	 Mensagens de comunicado de consumo alterado emitido em 		
	documento a parte;		
	• Mensagens de comunicado por ocorrência emitido em		
	documento a parte;		
	• Mensagens de quitação anual de débitos emitido em		
	documento a parte;		
	Rotina de recadastramento no ato da leitura;		
	Uso de recursos de fotos no ato da leitura.		
7	Deverá ser demonstrada a parametrização por agente de leitura de		
	opções de leitura, equipamentos e recursos gerais;		
8	No gerenciador deverá ser demonstrado o recurso de controle de		
	usuários, senhas e acessos;		
0	No gerenciador deverá ser demonstrado recursos para		
9	gerenciamento do banco de dados e para instalação automática do software nos coletores;		
	No gerenciador deverá ser demonstrada a importação do grupo de		
10	leitura do arquivo modelo apresentado;		
	No gerenciador deverá ser demonstrada a distribuição do grupo de		
11	leitura para vários leituristas;		
	No gerenciador deverá ser demonstrada a tela de gerenciamentos		
12	de grupos distribuídos, não distribuídos, exportados, importados,		
12	dentre outros, com o detalhamento por blocos/tarefas e separação		
	de status por cores;		
13	No gerenciador deverá ser demonstrada a exportação para o coletor da rota distribuída;		
	Demonstrar 05 (cinco) leituras com cálculo e impressão		
14	simultânea em faturas modelo em Equipamento Android;		
	Demonstrar a leitura com impressão da fatura e documento (a		
15	parte) de comunicado de débitos em atraso com código de barras		
13	para pagamento de uma ou várias contas em atraso por este		
	documento;		
16	Demonstrar a leitura com impressão da fatura e documento (a		
	parte) de comunicado de consumo alterado;		
17	Demonstrar a leitura com impressão da fatura e documento (a		
	parte) de comunicado de ocorrência;		
18	Demonstrar a leitura com impressão da fatura e documento (a		
	parte) de comunicado de quitação anual de débitos;		
	Demonstrar a leitura com impressão da fatura, documento (a parte) de comunicado de débitos, documento (a parte) de		
19	comunicado de consumo alterado e documento (a parte) de		
	comunicado de quitação anual de débitos;		
	Demonstrar a leitura com impressão da fatura, com a cobrança da		
20	tarifa de resíduos sólidos unificada junto aos demais serviços do		
	usuário;		



21	Demonstrar a Leitura com impressão de fatura para cobrança de serviços avulsos em formulário (a parte);	
22	Demonstrar a leitura com impressão da fatura com emissão do QR Code (Quick Response Code) sistema PIX de pagamentos e recebimentos do Banco Central (BACEN) no formato dinâmico e estático;	
23	Demonstrar a realização de 03 (três) leituras com impressão simultânea de faturas com transmissão online de dados para o gerenciador utilizando o chip de dados e o Webservice da própria proponente com captura de coordenas GPS. Em no máximo 5 (cinco) minutos as leituras devem ser visualizadas no gerenciador de acordo com os valores digitados, bem como visualizadas em mapa no gerenciador o ponto de leitura da coordenada GPS, a leitura realizada e o valor da fatura;	
24	Demonstrar recurso de leitura por telemetria para cálculo e impressão das faturas. Esta leitura por telemetria deve ser por hidrômetro, por imóvel ou por grupo de hidrômetros de um condomínio. Deve ser possível a leitura de alarmes e ocorrências do hidrômetro via telemetria;	
25	Demonstrar leituras com ocorrências e as possibilidades de cálculo por consumo mínimo, por consumo médio por consumo definido ou a não impressão da fatura, deve ser demonstrado em Equipamento Android;	
26	Demonstrar a possibilidade de lançar até 3 ocorrências;	
27	No coletor deverá ser demonstrado o backup automático dos dados no cartão SD;	
28	No coletor deverá ser demonstrado a tela de visualização de estatística de leituras com as seguintes informações: Quantidade de leituras, Quantidade de visitas efetuadas e percentual, Quantidade de leituras com somente ocorrência e percentual, Quantidade de faturas impressas e percentual, Quantidade de vias impressas, Tempo total de leitura, Tempo médio de leitura, Maior tempo de Leitura, Menor tempo de leitura, Hora da primeira leitura, Hora da última leitura, deve ser demonstrado em Equipamento Android, devendo possuir recursos de gráficos.	
29	No coletor deverá ser demonstrado a consulta de visitas por ocorrência, consulta de consumidores na forma de grade, consulta de dados detalhados dos consumidores, consulta de contas não impressas por ocorrência;	
30	No coletor demonstrar localização de consumidores por rua, número do endereço, hidrômetro, matricula, rota e código do consumidor, deve ser demonstrado em Equipamento Android;	
31	No coletor demonstrar controle de contas retidas e não impressas, para casos de endereço de entrega ser diferente do endereço da leitura;	
32	No coletor demonstrar o lançamento do tipo de entrega e do motivo de não entrega;	
33	No coletor demonstrar recurso de mudança de ordem de leituras por rota, endereço, par/impar com opção crescente e decrescente;	
34	Demonstrar recurso de cancelamento e reimpressão da conta no ato da leitura, deve ser demonstrado em Equipamento Android;	



35	Demonstrar recurso de telas completas com o maior número de informações possíveis e telas simplificadas com menos informações e fontes de letras maiores;	
36	Demonstrar a impressão da fatura após digitada a leitura em tempo menor ou igual a 10 segundos incluindo a realização de backup, logs e todos procedimentos de segurança;	
37	Demonstrar a captura de fotos de hidrômetros, fachadas e adulterações de hidrômetros;	
38	Demonstrar rotina de captura de foto por observação de leitura;	
39	Demonstrar a impressão de uma das fotos na própria fatura;	
40	Demonstrar o recadastramento na rotina de leituras;	
41	Demonstra rotina para lançar ocorrência para toda a rota ou para parte da rota durante a leitura;	
42	No gerenciador deverá ser demonstrada a importação do coletor da rota distribuída com as leituras acima realizadas;	
	No gerenciador deverá ser demonstrada a rotina de visualização de leituras com a possibilidade de:	
43	Visualizar fotos capturadas de acordo com as leituras acima realizadas;	
	 Visualizar uma fatura em formato gráfico similar a impressão em campo. 	
44	 No gerenciador deverá ser listado e apresentado os relatórios de; Log; Estatística; Faturamento; Alerta de clientes; 	
	Clientes não visitados;Faturas retidas por valor;Consumidores por ocorrência.	
45	No gerenciador deverá ser demonstrada a rotina de visualização do log de leituras com o detalhamento de todas ações do leiturista em cada leitura;	
46	No gerenciador deverá ser demonstrada a rotina de recebimento e envio online de leituras;	
47	No gerenciador deverá ser demonstrado a visualização da rota percorrida pelo leiturista através das coordenadas GPS com apresentação dos dados em Mapa de cada ponto de leitura realizado com informações da leitura efetuada, ocorrências, data/ hora da leitura e valores da fatura;	
48	No gerenciador deverá ser demonstrado a possibilidade de identificação da localização do leiturista através das coordenadas GPS da última leitura realizada com apresentação da localização de cada leiturista no Mapa;	
49	No gerenciador deverá ser demonstrada a exportação do grupo de leitura para o sistema gestor apresentando layout gerado de acordo com as leituras acima realizadas;	



I		l I
	Deverá ser demonstrado no gerenciador e no mobile, sistema de	
	chat que permita ao operador enviar informações (mensagens) aos leituristas em campo podendo ser enviado para um leiturista	
50	específico ou para todos. Deverá ser demonstrado no mobile a	
	possibilidade do leiturista responder e enviar mensagem ao	
	operador como forma de comunicação devendo manter o histórico	
	de mensagens do dia leitura para o operador e para o leiturista.	
	Recurso a ser demonstrado dentro do próprio sistema de leitura.	
	Ordens de Serviço Online	
	Deverá ser apresentado um arquivo modelo de grupo de Serviços,	
5 1	no formato TXT/JSON. Deverá ser apresentado o layout deste	
51	arquivo contemplando as informações para atendimento a todas	
	funcionalidades especificadas para o software;	
52	Deverá demonstrar a integração ao sistema comercial utilizado na	
32	empresa;	
	Deverá ser demonstrada a estrutura do gerenciador Web, suas	
53	telas, seu banco de dados utilizado e demonstrado o atendimento a	
	especificação técnica;	
	No gerenciador Web Deverá ser demonstrada a parametrização	
54	geral e a possibilidade de parametrização individual por equipe de Serviço, permitindo configurações diferentes para cada equipe	
	bem como o uso de diversos equipamentos entre as equipes;	
55	No gerenciador Web deverá ser demonstrado o recurso de controle de usuários, senhas e acessos;	
56	No gerenciador Web deverá ser demonstrado recursos para	
30	gerenciamento do banco de dados e para instalação automática do software nos Equipamentos Mobile;	
	^ ^	
57	No gerenciador Web deverá ser demonstrada a importação do grupo de Serviço do arquivo modelo apresentado;	
58	No gerenciador Web deverá ser demonstrada a distribuição do grupo de Serviços para várias equipes/agentes com opções	
30	automáticas e manuais e ajustes de rota;	
59	No gerenciador Web deverá ser demonstrado o gerenciamento dos tipos de Serviços e motivos de impedimento;	
60	No gerenciador Web deverá ser demonstrada rotinas de	
	exportação dados local e on-line para o equipamento mobile;	
61	No gerenciador Web deverá ser demonstrada a rotina de	
01	recebimento online dos Serviços;	
62	No gerenciador Web deverá ser demonstrada manutenção	
02	cadastral dos Serviços;	
63	No gerenciador Web deverá ser demonstrado visualização dos	
0.5	Serviços;	
64	No gerenciador Web deverá ser demonstrado monitoramento on-	
ļ .	line das equipes;	
65	No gerenciador Web deverá ser demonstrado exportação on-line	
0.5	de Ordens de Serviço avulsas;	
	No gerenciador Web deverá ser demonstrado rastreamento das	
66	equipes de Serviço na rota e visualização por mapa das equipes	
	através dos recursos de GPS;	
67	No gerenciador Web deverá ser demonstrado relatórios de:	
07	Execução dos Serviços;	



	Quantitativo de Serviços por grupo;	
	 Quantitativo de Serviços por equipe; 	
	Faturamento;	
	Analise de Serviços em repasse;	
	 Analise de Serviços em repasse, Analise de geral de grupos e Serviços em campo. 	
	No gerenciador Web deverá ser demonstrado recurso para	
	gerenciamento de tempo de execução, possibilitando a analise por Equipe ou por Serviço, constando informações como:	
	Código da Ordem de Serviço;	
	Serviço;	
	Bairro;	
68	Data e Hora da Solicitação do Serviço;	
	Data e Hora do envio da Ordem de Serviço para campo;	
	Data e Hora de início da Execução do Serviço;	
	Data e Hora do Final da Execução do Serviço;	
	Tempo Total de Execução;	
	Tempo Total de paralisação, quando houver;	
	Tempo Total de Atendimento do Serviço.	
	No gerenciador Web deverá possibilitar a visualização de dados	
	como:	
	Tempo de paralisação no Serviço;	
60	Maquinário utilizado na execução da ordem de Serviço;	
69	Matérias utilizados na execução;	
	Agentes que executaram a ordem de Serviço;	
	Serviços que foram solicitados;	
	Fotos da execução da ordem de Serviço.	
70	No gerenciador web demonstrar a Tela de Crítica de O.S, onde possibilita aprovar, reprovar e editar as informações de execução.	
71	No gerenciador web demonstrar distribuição de Serviços, possibilitando receber uma massa de dados, com várias ordens de serviço e distribui-las para as equipes.	
72	No Equipamento mobile demonstrar controle de usuário e senha para acesso;	
73	No Equipamento mobile demonstrar a execução de 05 (cinco) Serviços e não execução por impedimento de 2 (dois) Serviços;	
74	No Equipamento mobile demonstrar a execução de pelo menos 02 (dois) tipos de Serviços diferentes;	
75	No Equipamento mobile demonstrar a realização de 03 (três) Serviços com captura de fotos com transmissão online de dados para o gerenciador utilizando o chip de dados e o Webservice da própria proponente com captura de coordenas GPS. Em no máximo 5 (cinco) minutos os Serviços devem ser visualizados no gerenciador de acordo com a execução, bem como visualizadas em mapa no gerenciador o ponto de Serviço da coordenada GPS e informações relativos aos Serviços;	
76	No Equipamento mobile demonstrar recursos de backup automático em cartão SD e restauração de backup;	



77	No Equipamento mobile demonstrar visualização de grade de Serviços;	
78	No Equipamento mobile demonstrar recurso de mudança de ordem da rota;	
79	No Equipamento mobile demonstrar recurso de pesquisa de OS's por logradouro, número, número da ligação, número da OS, número do hidrômetro e lacre;	
80	No Equipamento mobile demonstrar visualização de informações detalhadas da OS;	
81	No Equipamento mobile demonstrar estatística de Serviços com as seguintes informações: • Quantidade de Serviços executados; • Quantidade de Serviços não executados; • Quantidade de Serviços com impedimento; • Quantidade de Serviços pendentes de envio online; • Tempo total de trabalho; • Tempo médio por ordem de Serviço; • Maior tempo de execução de uma ordem de Serviço; • Menor tempo de execução de uma ordem de Serviço; • Dados de data/hora da primeira e última ordem de Serviço executada.	
82	No Equipamento mobile demonstrar destaque e localização de Ordens de serviço prioritárias;	
83	No Equipamento mobile demonstrar semáforo de execução de Serviços, impedimentos e prioridades;	
84	No Equipamento mobile demonstrar visualização de fotos;	
85	No Equipamento mobile demonstrar captura de fotos do Serviço executado;	
86	No Equipamento mobile demonstrar recurso de transmissão online de Serviços;	
87	No Equipamento mobile demonstrar recurso de captura de coordenadas GPS para rastreamento;	
88	No Equipamento mobile demonstrar controle de materiais utilizados e seu quantitativo;	
89	No Equipamento mobile demonstrar controle de dados técnicos de localização, distancia, profundidade, dentre outros, de redes e ramais;	
90	No Equipamento mobile demonstrar recurso de questionário customizável de vistoria;	
91	No Equipamento mobile demonstrar recurso de classificação de ordens de Serviço;	
92	No Equipamento mobile demonstrar recurso de exame predial;	
93	No Equipamento mobile demonstrar a utilização de maquinário;	
94	No Equipamento mobile demonstrar a opção de paralisação do Serviço;	
95	No Equipamento mobile demonstrar a opção de visualização de anexos;	
96	No Equipamento mobile demonstrar recurso de captura de assinatura do cliente;	



CNPJ: 18.781.070/0001-90

	No Equipamento mobile demonstrar a emissão do comunicado de	
97	débitos, comunicado de corte e comunicados de mensagens	
	gerais;	

6. OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

6.1. Do Contratante

- **6.1.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus Fiscalizar a execução do contrato, controlando e verificando a consistência das informações;
- **6.1.2.** Fiscalizar a execução do contrato, controlando e verificando a consistência das informações;
- **6.1.3.** Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento.
- **6.1.4.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.
- **6.1.5.** Aplicar à Contratada as sanções legais e regulamentares.
- **6.1.6.** Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários por meio dos documentos pertinentes.

6.2. Da Contratada

- **6.2.1.** Realizar a implantação do sistema no prazo de 10 (dez) dias corridos após a assinatura do contrato. Após a implantação do sistema, a Contratada deverá disponibilizar um técnico diariamente na autarquia, por um período de 30 dias corridos, para realização o treinamento dos servidores. Caso este prazo não seja cumprido ou fique constatado nesta fase, que a empresa vencedora não atende integralmente ao Edital, sofrerá as devidas penalidades.
- **6.2.2.** Prestar os serviços contratados com zelo, eficácia, eficiência e efetividade, dentro dos prazos estabelecidos;
- **6.2.3.** Cumprir todas as determinações, as ordens verbais ou escritas dos responsáveis pela CONTRATANTE, quando o serviço não atender às normas técnicas e legais estabelecidas, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;



CNPJ: 18.781.070/0001-90

6.2.4. Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações nele

assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando,

sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal.

6.2.5. Comunicar ao SAAE no prazo de até 24 (vinte quatro) horas, quaisquer alterações ou

acontecimento que a impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade

relativos à execução do objeto, total ou parcialmente, por motivo superveniente;

6.2.6. Manter meios de comunicação com a Autarquia durante todo o período do contrato.

6.2.7. Cumprir rigorosamente as exigências da legislação tributária, fiscal, trabalhista, previdenciária,

de seguro, higiene e segurança do trabalho, assumindo todos os encargos inerentes e respondendo

integralmente pelos ônus resultantes das infrações cometidas;

6.2.8. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade

superior, conforme Inciso II, art. 137 da Lei n.º 14.133, de 2021, e prestar todo esclarecimento ou

informação por eles solicitados;

6.2.9. Responsabilizar-se por qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa

responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante;

6.2.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei

para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as

reservas de cargos previstas em outras normas específicas, conforme art. 116 da Lei nº 14.133, de

2021;

6.2.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, quando solicitado pelo fiscal

do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, conforme parágrafo

único, art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.2.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do

contrato;

6.2.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de

sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo

complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o

atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso II,

alínea d, art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.



CNPJ: 18.781.070/0001-90

6.2.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as

normas de segurança do Contratante;

6.2.15. Obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e

base de dados a que tiver acesso, nos termos da Lei 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados,

suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do contrato.

6.2.16. A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a

que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços.

6.3. É VEDADO À CONTRATADA:

6.3.1. Utilizar, revelar ou divulgar, no todo ou em parte, ainda que para uso interno, informações ou

documentos vinculados à prestação de serviços para o SAAE;

6.3.2. Fornecer, a terceiros, qualquer tipo de informação que tenha obtido por ocasião da execução do

Contrato. Em consequência, a Contratada se obriga a realizar todos os atos necessários para manter

esta reserva, inclusive instruindo neste sentido os seus funcionários, agentes e representantes.

7. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária do

orçamento em vigor, aprovado pela Lei Orçamentária Anual relativa ao exercício financeiro vigente.

7.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação: 17.512.0055.6003.3.3.90.39.00.

7.3. A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei

Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

8. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

3.1. A gestão do contrato será realizada pela Sra. Jaqueline Pereira Santos Cabral, Chefe do

Departamento Comercial e Financeiro, e a responsável pela fiscalização ficará a cargo do Sr. Cristian

de Souza Silva, Chefe da Seção de Contas e Consumo, ambos com capacidade técnica e gerencial e

conhecimentos sobre o objeto, bem como promover as medidas necessárias para o alcance do seu

objeto no interesse da Administração.

8.2. A fiscalização é exercida no interesse da Administração, contudo não exclui nem reduz a

responsabilidade da licitante vencedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, e, na

sua ocorrência, não implica corresponsabilidade desta Autarquia ou de seus agentes e prepostos.



CNPJ: 18.781.070/0001-90

9. DO PAGAMENTO

9.1. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de

cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais

como: A data da emissão; Os dados do contrato e do órgão Contratante; O período respectivo de

execução do contrato; O valor a pagar; e eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

9.2. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou

circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o Contratado

providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da

situação, sem ônus ao Contratante;

9.3. A nota fiscal ou o instrumento de cobrança equivalente deverá ser acompanhado da

comprovação da regularidade fiscal disposta no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.4. O pagamento será efetuado por meio de ordem bancária a crédito do beneficiário em um dos

bancos que o fornecedor indicar, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da

liquidação.

9.5. No caso de atraso pelo Contratante, por culpa exclusiva da Administração, os valores devidos

ao Contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data

de sua efetiva realização, de acordo com a variação do Sistema Especial de Liquidação e Custódia -

SELIC.

9.6. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

9.7. Independentemente do percentual de tributo inserido pelo Contratado na planilha de custo,

quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais

estabelecidos na legislação vigente.

9.8. O Contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº

123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por

aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por

meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei

Complementar.

10. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS



CNPJ: 18.781.070/0001-90

10.1. A Contratada que cometer qualquer das infrações, previstas na Lei nº 14.133, de 2021, ficará

sujeita, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às sanções dispostas no seu art. 156, sendo

observados ainda, quando couber, o disposto nos arts. 157 a 163 da mesma Lei.

10.2. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo

incidental ao processo de contratação ou ao processo de execução contratual que assegurará o

contraditório e a ampla defesa ao Contratado.

10.3. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a natureza e a

gravidade da conduta do infrator, as peculiaridades do caso concreto, as circunstâncias agravantes ou

atenuantes, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

10.4. Não serão aplicadas sanções administrativas na ocorrência de casos fortuitos, força maior ou

razões de interesse público, devidamente comprovados.

10.5. A aplicação de sanções administrativas não reduz nem isenta a obrigação do Contratado de

indenizar integralmente eventuais danos causados a Administração ou a terceiros, que poderão ser

apurados no mesmo processo administrativo sancionatório.

10.6. Durante o processo de aplicação de penalidade, se houver indícios de prática de infração

administrativa tipificada pela Lei Federal nº 12.846, de 2013, e pelo Decreto Estadual nº 46.782, de

2015, como ato lesivo à administração pública nacional ou estrangeira, cópias do processo

administrativo necessárias à apuração da responsabilidade do Contratado deverão ser remetidas à

Controladoria-Geral do Estado, com despacho fundamentado, para ciência e decisão sobre a eventual

instauração de investigação preliminar ou Processo Administrativo de Responsabilização – PAR,

observadas ainda as disposições contidas no art. 159 da Lei nº 14.133, de 2021.

11. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

11.1. O custo estimado da contratação possui caráter sigiloso, tendo em vista que o orçamento

sigiloso busca a assimetria de informações trazendo consigo a vantagem econômica na contratação.

Boa Esperança, 23 de setembro de 2024.

Jaqueline Pereira Santos Cabral

Chefe do Departamento Comercial e Financeiro



CNPJ: 18.781.070/0001-90

ANEXO II

MINUTA DO CONTRATO N° _____/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 14/2024

PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 213/2024

O Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Boa Esperança, Autarquia Municipal criada pela Lei Nº
451/65 de 15 de junho de 1965, com sede na Rua Galena, 239 – Jardim Alvorada, na cidade de Boa
Esperança, inscrita no CNPJ sob o Nº.18.781.070/0001-90, inscrição estadual Isento, e a empresa
, inscrita no CNPJ sob o Nº, situada na, Nº, Bairro,
CEP:, na cidade de, neste ato, denominadas SAAE e CONTRATADA,
respectivamente, representadas, a primeira por seu Diretor Superintendente, Sr. William Carvalho
Oliveira, portador do RG nº MG13199780, inscrito no CPF sob o nº 073.430.406-42, e a segunda por
seu (cargo), o Sr.(a), portador(a) da Carteira de Identidade Nº, expedida pelo
/, e do CPF Nº, no uso das atribuições que lhe confere o cargo de proprietário, tendo em
vista o Processo de Licitação Nº/2024, Modalidade Pregão Eletrônico Nº/2024, o qual é
parte integrante deste instrumento e após manifestação pactuam o presente Contrato que se regera
pela Lei Federal n.º 14.133/2021, atendidas as cláusulas e condições que se enunciam a seguir:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND. DE MEDIDA	QUANTIDA DE
01	Contratação de empresa especializada para fornecimento de softwares de leitura de hidrômetro, impressão simultânea de fatura de serviços de saneamento, impressão de notificações e/ou comunicados em via separada da fatura, gerenciamento e execução de ordens de serviço de forma online, e equipamentos em comodato (coletor de dados e impressoras portáteis) compatíveis com os softwares.	Serviço	12 (meses)

- Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:
 - O Termo de Referência;
 - O Edital da Licitação;
 - A Proposta do contratado;



CNPJ: 18.781.070/0001-90

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

1.1. Especificação do Objeto

O sistema deverá atender às necessidades de automação da seção de Contas e Consumo do Saae de Boa Esperança – MG que é a autarquia responsável pelos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário e manejo de resíduos sólidos urbanos, referentes à gestão de leituras, impressão das faturas, operacionalização das ordens de serviço e equipamentos modernos para a execução.

1.1.1. Características Gerais

- **1.1.1.1.** Ser desenvolvido com tecnologia *cloud computing* para ser executado em ambiente "web", ou seja, ser comprovadamente capaz de ser executado nos seguintes navegadores: Microsoft Edge, Mozilla Firefox e Google Chrome;
- **1.1.1.2.** Proporcionar arquitetura mínima de três camadas (aplicação, dados e apresentação), sendo possível identificar essas com nitidez;
- **1.1.1.3.** Proporcionar ambientes de desenvolvimento/homologação e produção, assim como ferramenta automatizada para migração entre estes;
- **1.1.1.4.** Adaptar-se a todas as lógicas do negócio, sendo que estas não podem estar presentes nas camadas de apresentação;
- **1.1.1.5.** Proporcionar módulos integrados, em bases relacionais distintas que comunicam-se entre si através de uma base de leitura, visando o não comprometimento dos módulos em situações caso um apresente falhas, garantindo assim a integridade individual dos módulos;
- **1.1.1.6.** Proporcionar módulos integrados, em bases relacionais distintas que comunicam-se entre si através de uma base de leitura, visando otimizar processos gerenciais e geração de relatórios;
- 1.1.1.7. Possuir adaptação para fornecer acessibilidade à pessoas com deficiência visual;
- **1.1.1.8.** Possuir interface totalmente responsiva, adaptando-se aos mais variados equipamentos, dimensão (polegadas de monitores) e respectivos pixels/resoluções, sem alteração e sobreposição das informações.
- **1.1.1.9.** Possuir arquitetura denominada 'Onion Architecture' onde ela se divide em várias camadas, sendo elas:
- **1.1.1.9.1.** Domínios e Entidades: As entidades da aplicação ficam todas dispostas nessa camada, tudo que diz respeito ao modelo do banco de dados são representados aqui.
- **1.1.1.9.2.** Serviços de domínio: Nessa camada, os serviços que interagem com o domínio da aplicação são criados, eles são o intermediário entre a entidade e sua implementação pelos serviços da aplicação. Aqui é onde a lógica de negócio fica.



CNPJ: 18.781.070/0001-90

- **1.1.1.9.3.** Serviços de aplicação: Recebe os comandos realizados pelo client, envia os dados processados para o serviço de domínio e recebe o resultado desse processamento para que então os dados sejam retornados para o client (Basicamente uma camada de transição entre o client (front end) e o serviço de domínio).
- **1.1.1.10.** Possuir base de dados para cada módulo da aplicação, garantindo consistência e segurança das informações dispostas em cada uma delas, visto que cada módulo deverá possuir diferentes níveis de permissão de acesso.
- **1.1.1.11.** Possuir banco de dados para leitura, para que os dados de cada base possam ser compartilhados entre si.
- **1.1.1.12.** Permitir o acesso à tecnologia HTML/Web, via browser, sem necessidade de plug-ins na máquina do usuário;
- **1.1.1.13.** Garantir que a camada cliente seja suportada no mínimo pelos navegadores Microsoft Edge, Google Chrome 99.0 e superiores, Mozilla Firefox 61.0 e superiores;
- **1.1.1.14.** Permitir controlar a ordenação do menu da interface de acordo com a necessidade do usuário:

1.1.2. LEITURA E IMPRESSÃO SIMULTÂNEA

- **1.1.2.1.** Gerenciador Web (automação de coleta de leituras):
- **1.1.2.2.** Aplicação 100% Web, sem necessidade de instalação de aplicativos ou ferramentas para acesso remoto ou emulação de ambiente desktop;
- **1.1.2.3.** Utilização de formato visual totalmente Web, sendo compatível com os principais navegadores (browsers) existentes (Chrome, Safari, Firefox, Edge e outros) nos principais sistemas operacionais existentes (Windows, Linux, MacOS);
- **1.1.2.4.** A contratada deverá fornecer, incluso no pacote e por sua conta, hospedagem na nuvem, gestão da base de dados;
- **1.1.2.5.** Possuir rotinas de backup a partir do módulo gerenciador WEB;
- **1.1.2.6.** A aplicação e a empresa contratada deverão seguir todas as diretrizes da Lei Nº 13.709, de 14 de agosto de 2018 LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados);
- **1.1.2.7.** A empresa contratada deverá fornecer quando solicitada pela contratante/ANPD (Agencia Nacional de Proteção de dados) relatório/documento compatível com o "RIPD" (Relatório de Impacto à Proteção de Dados Pessoais), esse referente aos dados pessoais e sensíveis que aplicação que está em sendo contratada armazena e trata.
- **1.1.2.8.** O módulo gerenciador Web deverá ser responsivo dentro dos navegadores (browsers) nos Smatphones e Tablets nos sistemas operacionais Android, IOS e Windows Phone;
- **1.1.2.9.** Permitir parametrização geral da parte operacional, do cálculo da fatura e da impressão da fatura;



- **1.1.2.10.** Parametrização de ocorrência por situações de leitura/cálculo;
- **1.1.2.11.** Permitir parametrização individual por agente de leitura permitindo configurações diferentes para cada agente bem como o uso de diversos equipamentos entre os agentes;
- **1.1.2.12.** Banco de dados MySQL 8.0 ou superior;
- **1.1.2.13.** Rotina de importação das informações do sistema gestor para o módulo mobile no formato TXT/JSON, por agente de leitura, de acordo com o layout que será definido e apresentado posteriormente. Este arquivo conterá todos os dados necessários ao cálculo e impressão da fatura;
- **1.1.2.14.** Integração de retorno de dados ao sistema gestor via API;
- **1.1.2.15.** Rotina de visualização de leituras com todos os dados de cálculo e impressão da fatura, podendo visualizar fotos;
- **1.1.2.16.** Rotina de exportação de arquivos do módulo mobile para o sistema gestor no formato TXT/JSON, por agente de leitura, de acordo com o layout que será definido e apresentado posteriormente. Este arquivo deverá retornar todos os dados relativos a leitura, cálculo e impressão da fatura;
- **1.1.2.17.** Permitir parametrização das regras de cálculo e impressão da fatura;
- **1.1.2.18.** Permitir visualização e listagem de log do processo de leituras e impressão simultânea para leituras efetuadas no mínimo de 30 dias;
- **1.1.2.19.** Disponibilidade das informações de log para exportação para o sistema gestor;
- **1.1.2.20.** Permitir customização de mensagem de saldo de consumo;
- **1.1.2.21.** Possuir relatórios operacionais de Log; Estatística; Faturamento; Alerta de clientes; Clientes não visitados; Faturas retidas por valor;
- **1.1.2.22.** Possuir recursos de controle de usuários, senhas e acessos;
- **1.1.2.23.** Possuir recurso de instalação automática do software mobile nos coletores/ smartphones;
- **1.1.2.24.** Possuir recurso de exportação de múltiplos arquivos;
- **1.1.2.25.** Permitir parametrização para exibição da leitura anterior e consumo médio nos coletores/smartphones;
- **1.1.2.26.** Permitir parametrizar a utilização do campo tipo de entrega da fatura durante as leituras;
- **1.1.2.27.** Permitir parametrizar a utilização do campo motivo de não entrega da fatura durante as leituras;
- **1.1.2.28.** Permitir parametrização de cálculo proporcional por dias de consumo;
- **1.1.2.29.** Permitir parametrização de fontes para a impressora;
- **1.1.2.30.** Permitir parametrização de alerta diferenciado para leitura fora da faixa;
- **1.1.2.31.** Permitir parametrização para alteração de data de leitura no coletor/smartphone;
- **1.1.2.32.** Permitir parametrização para alertar ocorrência anterior e observações no coletor/smartphone;
- **1.1.2.33.** Recurso para lançar ocorrência para toda uma rota ou parte de uma rota;
- **1.1.2.34.** Permitir a roteirização das grades já importadas, redistribuindo conforme demanda.



- **1.1.2.35.** Possuir parametrização de mensagens de comunicado de débito emitido em documento a parte;
- **1.1.2.36.** Possuir parametrização de mensagens de comunicado de consumo alterado emitido em documento a parte;
- **1.1.2.37.** Possuir parametrização de mensagens de comunicado por ocorrência emitido em documento a parte;
- **1.1.2.38.** Possuir parametrização de mensagens de quitação anual de débitos emitido em documento a parte;
- **1.1.2.39.** Possuir parametrização de mensagens de comunicado alternativo em documento a parte;
- **1.1.2.40.** Possuir parametrização de emissão de fatura para cobrança de serviços avulsos em formulário a parte;
- **1.1.2.41.** Permitir parametrização de rotina de recadastramento no ato da leitura, possibilitando ao leiturista recadastrar as seguintes informações: Nome do Titular; CPF; RG; Endereço; Número do Moradores; Telefone para contato; Número do Hidrômetro; Número de Economias; Categoria.
- **1.1.2.42.** Permitir parametrização de uso de recursos de fotos no ato da leitura;
- **1.1.2.43.** Possuir rotina de gerenciamento de grupos de leitura;
- **1.1.2.44.** Possuir rotina de distribuição lógica dos grupos de leitura;
- **1.1.2.45.** Possuir rotina de exportação e importação de grupos de leitura local ou por API através de recursos de internet;
- **1.1.2.46.** Possuir parametrização dos equipamentos usados para telemetria e suas funcionalidades;
- **1.1.2.47.** Possuir relatórios gerenciais de: Consumidores por ocorrência; Faturamento; Leituras não efetuadas; Resumo de ocorrências por leiturista; Resumo quantitativo de leituras;
- **1.1.2.48.** Possuir rotina de recebimento e envio das leituras on-line;
- **1.1.2.49.** Programação de cargas para recebimentos nos coletores.
- **1.1.2.50.** Possuir rotina para visualização da rota e rastreamento do leiturista por GPS com apresentação dos dados de leitura, valores da fatura, data/hora e etc. de cada ponto em Mapas;
- **1.1.2.51.** Recurso de monitoramento online em tempo real dos leituristas;
- **1.1.2.52.** Possuir rotinas de repasse;
- **1.1.2.53.** Possuir recurso de chat dentro do próprio sistema de leitura que permita ao operador enviar informações (mensagens) aos leituristas em campo podendo ser enviado para um leiturista específico ou para todos.
- **1.1.2.54.** Gerenciamento completo de cargas, tendo acesso a todas as informações de campo contendo: Controle de produtividade; Rastreamento em tempo real; Monitoramento em tempo real; Status e progresso de carga; Central de chat com os leituristas;
- **1.1.2.55.** Possibilitar a parametrização para geração de QR Code (Quick Response Code) nas faturas e outros documentos de pagamento no novo sistema PIX, de pagamentos e recebimentos do Banco Central (BACEN);



CNPJ: 18.781.070/0001-90

- **1.1.2.56.** Possibilidade de parametrização da cobrança via QR Code (Quick Response Code) dinâmico e estático.
- **1.1.2.57.** Parametrização de cobrança de tarifa de resíduos sólidos junto a fatura de água.
- **1.1.2.58.** Para a cobrança serão utilizadas as categorias de consumo especificadas em regulamento próprio da Autarquia.
- **1.1.2.59.** A tarifa básica de cada categoria de uso dos imóveis é o valor que poderá ser cobrado da respectiva categoria/subcategoria, aplicável a todos os imóveis atendidos ou com o serviço à disposição (usuários efetivos e potenciais), inclusive para imóveis, edificados ou não, que não tenham consumo ou não sejam usuários do serviço de abastecimento de água (caso outra regra não seja estabelecida).

1.1.3. MOBILE (AUTOMAÇÃO DE COLETA DE LEITURAS)

- **1.1.3.1.** Compatível com o sistema operacional Android 11 ou superior, podendo ser utilizado tanto em Smartphones como em coletores de dados robustos com IP54 ou superior;
- **1.1.3.2.** Compatível com resolução de tela ou proporcional de 1080 x 2340 (WVGA) para Android;
- **1.1.3.3.** Compatível com impressoras que usam o padrão de programação CPCL, ESC/P e ZPL;
- **1.1.3.4.** Possuir recursos de backup automático em cartão SD e restauração de backup;
- **1.1.3.5.** Possuir visualização de históricos de consumo do cliente;
- **1.1.3.6.** Possuir recurso de captura de coordenadas GPS para rastreamento;
- 1.1.3.7. Possuir visualização de relatório de estatística de leitura, constando: Quantidade de leituras; Quantidade de visitas efetuadas e percentual; Quantidade de visitas não efetuadas e percentual; Quantidade de leituras com somente ocorrência e percentual; Quantidade de faturas impressas e percentual; Quantidade de faturas retidas; Quantidade de vias impressas; Tempo total de leitura; Tempo médio de leitura; Maior tempo de Leitura; Menor tempo de leitura; Hora da primeira leitura; Hora da última leitura; Quantidade de comunicados de débitos impressos; Quantidade de comunicados de quitação anual impressos; Quantidade de comunicados alternativos impressos; Quantidade de comunicados de ocorrência impressos; Quantidade de extratos de débitos impressos; Quantidade de comunicados de ocorrência impressos; Quantidade de extratos de débitos impressos;
- **1.1.3.8.** Possuir consulta de quantidade de visitas por ocorrência;
- **1.1.3.9.** Possuir relatório de consumo por rota, constando a quantidade total de leituras por rota, quantidade de leituras realizadas e quantidade de leituras não realizadas;
- **1.1.3.10.** Leitura de código de barras com número do hidrômetro;
- **1.1.3.11.** Gerenciamento de faturas a serem entregas em outro endereço;
- **1.1.3.12.** Possuir consulta de consumidores por: Rua; Número; Hidrômetro; Rota; Matricula; Código do cliente; Grade.
- **1.1.3.13.** Possuir controle de contas retidas e não impressas, para casos de endereço de entrega ser diferente do endereço da leitura;



- **1.1.3.14.** Possibilitar informar tipo de entrega tabelado;
- **1.1.3.15.** Possibilitar informar motivo de não entrega tabelado;
- **1.1.3.16.** Possuir controle de ocorrências múltiplas;
- **1.1.3.17.** Possibilidade de utilização ilimitado de leituristas em campo.
- **1.1.3.18.** Possuir recurso de mudança de ordem de leituras por rota, endereço, par/impar com opção crescente e decrescente;
- **1.1.3.19.** Realizar o cálculo e impressão de contas conforme padrões e regras de negócio da empresa e do sistema gestor;
- **1.1.3.20.** Possuir recurso de cancelamento e reimpressão da conta no ato da leitura;
- **1.1.3.21.** Possuir trabalhar com telas completas com o maior número de informações possíveis e telas simplificadas com menos informações e fontes de letras maiores;
- **1.1.3.22.** Possuir consulta de consumidores na forma de grade;
- **1.1.3.23.** Possuir consulta de dados detalhados dos consumidores;
- **1.1.3.24.** Possuir consulta de endereços não visitados;
- **1.1.3.25.** Possuir consulta de contas não impressas por ocorrência;
- **1.1.3.26.** Possuir controle total via software da impressora para configuração, posicionamento de papel e verificação de Status;
- 1.1.3.27. Possuir controle de log das seguintes operações: Exportação; Leitura efetuada; Emissão de fatura; Cancelamento leitura; Reemissão de fatura; Desabilita impressão; Habilita impressão; Restauração cartão; Eliminação leituras; Leitura proporcional; Versão PC/coletor; Leitura digitada; Desabilitar Impressão do cliente; Alteração de parâmetros; Cálculo sem impressão; Lançamento de Ocorrência; Fatura retida por valor; Exclusão automática de leituras; Fatura impressa Valor superior ao limite máximo; Fatura não impressa Valor superior ao limite máximo.
- **1.1.3.28.** Possuir recurso de impressão da fatura em formulário de frente branca com a solução imprimindo dados e esqueleto da fatura;
- **1.1.3.29.** Tempo máximo para gravação da leitura, cálculo e impressão total da fatura após acionada a confirmação da leitura incluindo backup em cartão SD e geração de Log: 10 segundos;
- **1.1.3.30.** Permitir trocar de leiturista durante o processo de leitura, utilizando a respectiva senha do leiturista;
- **1.1.3.31.** Permitir calculo e impressão de fatura em todas as opções de leitura em ligação mestre com ligações dependentes para condomínios;
- **1.1.3.32.** Permitir calculo e impressão de fatura em todas as opções ligações coletivas;
- **1.1.3.33.** Possuir consulta de consumidores com ligação mestre;
- **1.1.3.34.** Possuir consulta de contas retidas com ligação mestre;
- **1.1.3.35.** Permitir atualizar a versão do software de forma online;
- **1.1.3.36.** Controle de impressão com recursos para desabilitar impressão, saltar pagina e verificar status da impressora;



- **1.1.3.37.** Pareamento interno com a impressora;
- **1.1.3.38.** Navegação para primeiro e último cliente da rota;
- **1.1.3.39.** Possuir recurso através de equipamentos apropriados capturar fotos de hidrômetros, fachadas e adulterações de hidrômetros e de imprimir uma das fotos na própria fatura;
- **1.1.3.40.** Possuir recurso de recadastramento e atualização cadastral de informações dos consumidores:
- **1.1.3.41.** Possuir recurso de impressão de documento (a parte) de comunicado de débitos em atraso com código de barras para pagamento de uma ou várias contas em atraso por este documento;
- **1.1.3.42.** Possuir recurso de impressão de documento (a parte) de comunicado de consumo alterado;
- 1.1.3.43. Possuir recurso de impressão de documento (a parte) de comunicado de ocorrência;
- **1.1.3.44.** Possuir recurso de impressão de documento (a parte) de comunicado de quitação anual de débitos:
- **1.1.3.45.** Possuir recurso de impressão de documento (a parte) de comunicado alternativo;
- **1.1.3.46.** Possuir recurso de impressão de documento (a parte) para cobrança de serviços avulsos;
- **1.1.3.47.** Possuir recurso de transmissão online de leituras;
- **1.1.3.48.** Possuir recurso de leitura por telemetria para cálculo e impressão das faturas. Esta leitura por telemetria deve ser por hidrômetro por imóvel ou por grupo de hidrômetros de um condomínio. Deve ser possível a leitura de alarmes e ocorrências do hidrômetro via telemetria;
- **1.1.3.49.** Possuir recurso de chat dentro do próprio sistema de leitura no coletor para que o leiturista receba mensagens em campo e também tenha a opção de responder e enviar mensagens ao operador como forma de comunicação devendo manter o histórico de mensagens do dia leitura para o operador e para o leiturista;
- **1.1.3.50.** Possuir recurso de emissão do QR Code (Quick Response Code) para pagamento via PIX impresso na fatura;
- **1.1.3.51.** Possuir recurso de emissão do QR Code (Quick Response Code) no formato estático e dinâmico;
- **1.1.3.52.** Recurso de impressão da tarifa de resíduos sólidos unificada junto aos demais serviços do usuário, devendo permitir a configuração das regras de negócio de acordo com o regulamento, podendo ser através de um valor fixo, percentual sobre o consumo de água, conjunto de dados, tais como: área construída, quantidade de coletas, número de economias, quantidade de metro cubico consumido de água.
- **1.1.3.53.** O VA (Volume Faturado de água) utilizado para o cálculo será o consumo faturado.
- **1.1.3.54.** Onde houver ocorrências onde a leitura é desconsiderada, calcular de acordo com a configuração da ocorrência (mínimo, média, etc.). Caso o consumo faturado for menor que o mínimo, deve-se adotar o consumo mínimo para cálculo.
- **1.1.3.55.** Quando houver consumidores onde a leitura não é informada, deverá usar a média estipulada em regulamento próprio da Autarquia, podendo ser alterado caso necessário;



CNPJ: 18.781.070/0001-90

- **1.1.3.56.** Para os consumidores com isenção, o FU (fator de uso) será enviado como NULL, ou seja, a isenção acontecerá para algumas categorias específicas, apenas.
- **1.1.3.57.** As impressões de faturas com isenção, ou quando o valor da tarifa é zerada, devem ser parametrizadas conforme necessidade da autarquia;
- **1.1.3.58.** Permitir a leitura de hidrômetros convencionais e por telemetria (rádio frequência) ao mesmo tempo e no mesmo roteiro (carga) de leitura (sem trocar de equipamento e/ou rota de leitura);
- **1.1.3.59.** Permitir lançar ocorrência para as leituras realizadas pelo processo de telemetria;
- **1.1.3.60.** Permitir a leitura por telemetria de mais de um condomínio/imóvel quando o concentrador for do mesmo fabricante;
- **1.1.3.61.** Possuir recurso de pareamento bluetooth com o concentrador via sistema de leitura, sem que haja necessidade de acessar as configurações nativas do Android.

1.1.4. ORDENS DE SERVIÇO DIGITAL

- **1.1.4.1.** Especificação Módulo Gerenciador Web
- 1.1.4.1.1. Prazo de implantação: imediato na assinatura do contrato;
- **1.1.4.1.2.** Aplicação 100% Web, sem necessidade de instalação de aplicativos ou ferramentas para acesso remoto ou emulação de ambiente desktop;
- **1.1.4.1.3.** Utilização de formato visual totalmente Web, sendo compatível com os principais navegadores (browsers) existentes (Chrome, Safari, Firefox, Edge e outros) nos principais sistemas operacionais existentes (Windows, Linux, MacOS);
- **1.1.4.1.4.** A contratada deverá fornecer, incluso no pacote e por sua conta, hospedagem na nuvem, gestão da base de dados e rotinas de backup;
- **1.1.4.1.5.** O módulo gerenciador Web deverá ser responsivo dentro dos navegadores (browsers) nos Smartphones e Tablets nos sistemas operacionais Android, IOS e Windows Phone;
- **1.1.4.1.6.** Banco de dados SQL Server 2014 ou superior;
- **1.1.4.1.7.** Permitir parametrização geral da parte operacional de: Empresa: Nome, endereço, logomarca, CNPJ, telefone, e-mail e site;
- **1.1.4.1.8.** Permitir definir tempo de intervalo de almoço do agente em campo;
- **1.1.4.1.9.** Permitir rotina de troca de agente responsável pela execução das OS's;
- **1.1.4.1.10.** Permitir a parametrização de exibição de OS's canceladas na tela de itinerário;
- **1.1.4.1.11.** Permitir a parametrização de exibição do campo de tipo de Serviço executado na tela do Equipamento Mobile;
- **1.1.4.1.12.** Permitir a parametrização de obrigatoriedade de informar observação na OS.
- **1.1.4.1.13.** Permitir a parametrização de obrigatoriedade de comprovação de quilometragem do veículo utilizado;
- **1.1.4.1.14.** Permitir a parametrização para utilização de recursos de GPS;
- **1.1.4.1.15.** Parametrização de rotina de geoprocessamento (monitoramento em tempo real);



- **1.1.4.1.16.** Permitir a parametrização de intervalo de envio das coordenadas GPS (segundos);
- **1.1.4.1.17.** Parametrização de utilização de rotina de geoprocessamento (monitoramento em tempo real);
- **1.1.4.1.18.** Parametrização de barramento do envio de fotos pelo plano de dados (Fotos vão ser enviadas somente pelo sinal Wireless);
- **1.1.4.1.19.** Parametrização individual por equipe de Serviço permitindo configurações diferentes, bem como: Nome; Senha; Modelo do Equipamento; Agente responsável; Membros da equipe; Telefone celular; Modo de deslocamento; Modelo de Impressora; Formulário de impressão; Turno;
- **1.1.4.1.20.** Permitir a configuração de utilização de cartão de backup no equipamento;
- **1.1.4.1.21.** Permitir a inativação de equipes;
- **1.1.4.1.22.** Parametrização e gerenciamento dos tipos de Serviços, permitindo configurações diferentes para cada tipo, bem como: Descrição; Valor; Classificação; Complemento;
- **1.1.4.1.23.** Permitir a parametrização se o tipo de Serviço executado irá exigir a captura de fotos;
- **1.1.4.1.24.** Permitir a parametrização se o tipo de Serviço executado irá exigir a captura de fotos antes de iniciar o Serviço;
- **1.1.4.1.25.** Permitir a parametrização se o tipo de Serviço executado irá exigir a supervisão dos Serviços;
- **1.1.4.1.26.** Permitir a parametrização se o tipo de Serviço executado irá exigir a consistência dos dados do veículo;
- **1.1.4.1.27.** Permitir a parametrização se o tipo de Serviço executado irá exigir a captura de assinatura digital;
- **1.1.4.1.28.** Possuir cadastro do motivo de impedimento da execução da ordem de Serviço, permitindo configurações diferentes para cada tipo, bem como: Descrição; Valor; Tipo de Serviço; Impressão de comunicados;
- **1.1.4.1.29.** Possuir a parametrização do tipo de execução de Serviços;
- **1.1.4.1.30.** Possuir cadastro de equipamentos;
- **1.1.4.1.31.** Possuir cadastro de tipo de corte;
- **1.1.4.1.32.** Possuir cadastro de turnos de trabalho, destacando hora inicial e final;
- **1.1.4.1.33.** Possuir rotina de visualização e gerenciamento das ordens de Serviço com os seguintes dados:
- **1.1.4.1.33.1.** Informações da Ordem de Serviço: Mês; Ano; Grupo; Código; Data de abertura; Hora de abertura; Prioritária ou não; Nome do usuário; Telefone; Código da ligação; Hidrômetro instalado; Logradouro; Número; Complemento; Bairro; Localidade; Última leitura; Data última leitura; Situação; Serviço solicitado; Existe foto capturada; Observações sobre o Serviço a ser executado; Informações adicionais sobre o Serviço; Dados do requerimento;



- **1.1.4.1.33.2.** Informações da Ligação: Número de Economias; Categoria; Localização do imóvel; Ponto de referência; Latitude e longitude. (Com opção de chamada das coordenadas no mapa); Mapa cadastral; Histórico de consumo; Fotos capturadas; Assinaturas digitais capturadas;
- 1.1.4.1.33.3. Informações da execução da Ordem de Serviço: Serviço executado no local; Equipe de Serviço; Status do Serviço; Execução; Motivo de impedimento; Data da visita; Hora inicial de execução; Hora final de execução; Tipo de corte; Tipo de corte 2; Solicitar aprovação do Serviço (Supervisão); Retornar para nova tentativa de execução; Consumidor ausente; Serviço procedente; Status do sistema; Observações; Número de Economias; Dados do hidrômetro; Hidrômetro alterado; Leit. atual do HD antigo; Hidrômetro novo; Leit. atual HD novo; Consumo mínimo; Consumo máximo; Lacre antigo; Lacre novo; Classificação HD antigo; Classificação HD novo;
- 1.1.4.1.34. Possuir a visualização dos Serviços lançados na ordem de Serviço;
- **1.1.4.1.35.** Possuir a visualização dos dados técnicos de água e esgoto, sendo estes:
- 1.1.4.1.35.1. Dados de Ramal; Localização; Lado; Distancia; Profundidade; Diâmetro; Material; Conservação; Pavimentação
- **1.1.4.1.35.2.** Dados da Rede: Lado; Localização; Distância; Profundidade; Diâmetro; Material; Conservação; Pavimentação; Pressão da água
- **1.1.4.1.36.** Possuir a visualização dos Serviços solicitados;
- **1.1.4.1.37.** Possuir a visualização dos membros das equipes que trabalharam na execução da OS;
- 1.1.4.1.38. Possuir a opção de download das fotos capturadas por ordem de Serviço;
- **1.1.4.1.39.** Possuir a opção de download das assinaturas capturadas por ordem de Serviço;
- **1.1.4.1.40.** Possuir visualização de Materiais utilizados na execução da ordem de serviço.
- **1.1.4.1.41.** Rotina de importação e exportação online de grupos de Serviço de acordo com layout a ser fornecido;
- **1.1.4.1.42.** Rotina de exportação online de ordens de Serviços emergenciais para o equipamento mobile:
- **1.1.4.1.43.** Rotina de cancelamento online do envio de ordens de Serviço para o equipamento mobile em campo;
- **1.1.4.1.44.** massa de dados para serem enviados para as equipes de forma otimizada e dinâmica;
- **1.1.4.1.45.** Possuir tela de monitoramento das ordens de Serviço que foram enviadas emergencialmente;
- **1.1.4.1.46.** Monitoramento das equipes de Serviço com base nas coordenadas GPS da última ordem de Serviço executada com visualização em pontos no mapa;
- **1.1.4.1.47.** Rastreamento com exibição em mapas das equipes de Serviço de forma manual, com a inserção das coordenadas de latitude e longitude e opção de pesquisa por endereço;
- **1.1.4.1.48.** Possuir rotina de rastreamento, com os seguintes filtros: Equipe; Grupo de Serviço; Data de Execução.



- **1.1.4.1.49.** Exibir no mapa informações como: Equipe; Ordem de Execução; Código da Ordem de Serviço; Status da Ordem de Serviço; Serviço Executado; Data e Hora da Execução.
- **1.1.4.1.50.** Exibir no mapa a rota percorrida pela equipe através de execuções das Ordens de Serviços, de forma a possibilitar o acompanhamento EXATO do caminho percorrido pela equipe. (Não sendo aceitável apenas uma ligação de pontos, mas sim o traçado real da rota (Ruas, avenidas, etc....);
- **1.1.4.1.51.** Possuir destaque de cores no mapa com Status de cada Ordem de Serviço como: Primeiro Serviço, Serviço Executado, Serviço não executado por impedimento, Serviço em execução, Ultimo Serviço;
- **1.1.4.1.52.** Possuir rotina de consulta de gráfico quantitativo de Serviços por equipe, com filtros para pesquisa e exibição;
- **1.1.4.1.53.** Relatórios de: Análise de geral de grupos e Serviços em campo; Motivos de impedimento; Serviços não executados; Execução de Serviços; Quilometragem de veículos; Quantitativo de Serviços por grupo; Quantitativo de Serviços por equipe;
- **1.1.4.1.54.** Possibilitar envio de anexos ao Equipamento Mobile em campo;
- **1.1.4.1.55.** Possuir recurso para gerenciamento de tempo de execução, possibilitando a análise por Equipe ou por Serviço, constando informações como: Código da Ordem de Serviço; Serviço; Bairro; Data e hora da solicitação do Serviço; Data e hora do envio da Ordem de Serviço para campo; Data e hora de início da execução do Serviço; Data e hora do final da execução do Serviço; Tempo total de execução; Tempo total de paralisação, quando houver; Tempo total de atendimento do Serviço.
- **1.1.4.1.56.** Possuir visualização dos dados de paralisação das ordens de Serviço, constando informações de tempo e motivo de paralisação;
- **1.1.4.1.57.** Possuir visualização dos dados de maquinário quando utilizados em campo, destacar se o mesmo é próprio ou alugado e quanto tempo foi utilizado;
- **1.1.4.1.58.** Possuir cadastro de maquinário;
- **1.1.4.1.59.** Rotina de distribuição de Serviços, possibilitando receber uma massa de dados, com várias ordens de serviço e distribui-las para as equipes.
- **1.1.4.1.60.** Possuir tela de monitoramento da situação de cada equipe em campo, exibindo: Equipe; Quantidade de Ordens de Serviço executadas; Situação das equipes (Disponível para receber novas ou ainda executando Ordens de Serviço em aberto); Detalhamento das Ordens de Serviço que ainda estão sendo executadas, com as informações de código da Ordens de Serviço e Status da execução.
- **1.1.4.1.61.** Configuração de comunicados diversos, permitido a impressão em campo pelo modulo mobile.
- **1.1.4.1.62.** Possuir recurso via mapa para visualizar Status da equipe em campo, com as seguintes situações: Sem sinal (internet), Equipe parada, Equipe no local de execução da O.S, Equipe em trânsito (entre uma O.S e outra);



CNPJ: 18.781.070/0001-90

- **1.1.4.1.63.** Permitir a distribuição de Serviços através da ferramenta de mapa, possibilitando ao gestor identificar qual equipe esta mais próxima da solicitação.
- **1.1.4.1.64.** Possibilidade de distribuir O.Ss via mapa e tabela, com status de emergencial ou normal.
- **1.1.4.1.65.** Permitir a parametrização e definição de setores e subsetores para equipes e Serviços, possibilitando análises micro/macro das informações.
- **1.1.4.1.66.** Possuir recurso via mapa para visualização de ordens de Serviços, com os seguintes Status: solicitadas, distribuídas para uma equipe, recebidas no Equipamento Mobile, executadas e executadas por impedimento;
- **1.1.4.1.67.** Tela de Critica de O.S;
- **1.1.4.1.68.** Possibilidade de distinguir no mapa e na tela de distribuição O.Ss prioritárias.
- **1.1.4.1.69.** Possibilidade de distinguir no mapa e na tela de distribuição O.Ss que retornam de campo com impedimento para serem novamente distribuídas.
- **1.1.4.1.70.** Possibilidade de visualizar via mapa ordens de serviço ja executadas, por período, equipe e tipo de serviço.

1.1.5. MÓDULO MOBILE

- 1.1.5.1. Prazo de implantação: imediato na assinatura do contrato;
- **1.1.5.2.** Compatível com o sistema operacional Android 10 ou superior;
- **1.1.5.3.** Compatível com resolução de tela 480 x 800 (WVGA), proporcional ou superior;
- **1.1.5.4.** Controle de usuário e senha para acesso;
- **1.1.5.5.** Recursos de backup automático em cartão SD e restauração de backup;
- **1.1.5.6.** Visualização de grade de Serviços;
- **1.1.5.7.** Recurso de mudança de ordem da rota;
- **1.1.5.8.** Recurso de pesquisa de Ordens de Serviço por logradouro, número, código da ligação, número da Ordem de Serviço, número do hidrômetro e lacre;
- **1.1.5.9.** Visualização de informações detalhadas da Ordens de Serviço, antes de iniciar a execução: Nome do usuário; Serviço a ser executado; Código da ligação; Telefone; Data de abertura; Hora de Abertura; Nome do Requerente; Telefone do Requerente; Numero e quantidade de economias; Informações adicionais do Serviço; Histórico de consumo; Histórico de débitos; Ponto de referencia.
- 1.1.5.10. Estatística de Serviços com as seguintes informações: Quantidade de Serviços executados; Quantidade de Serviços não executados; Quantidade de Serviços com impedimento; Quantidade de Serviços pendentes de envio online; Tempo total de trabalho; Tempo médio por ordem de Serviço; Maior tempo de execução de uma ordem de Serviço; Menor tempo de execução de uma ordem de Serviço; Dados de data/hora da primeira e última ordem de Serviço executada;
- **1.1.5.11.** Destaque de Ordens de Serviço prioritárias;
- **1.1.5.12.** Semáforo de execução de Serviços, impedimentos e prioridades;
- **1.1.5.13.** Possibilitar captura de foto avulsa;



- **1.1.5.14.** Recurso de envio de fotos pendentes;
- **1.1.5.15.** Recurso para controle de utilização de veículo, possibilitando inserir informações como: Veículo utilizado, quilometragem inicial e final, além das fotos comprovativas tanto da quilometragem inicial quanto da final.
- **1.1.5.16.** Recurso de exigir foto antes do início da execução;
- 1.1.5.17. Visualização de fotos;
- **1.1.5.18.** Captura de fotos do Serviço executado;
- **1.1.5.19.** Opção de ler código de barras do hidrômetro através da câmera.
- **1.1.5.20.** Recurso de captura de coordenadas GPS para rastreamento;
- **1.1.5.21.** Controle de materiais utilizados e seu quantitativo;
- **1.1.5.22.** Controle de dados técnicos de localização, distância, profundidade, dentre outros, de redes e ramais;
- **1.1.5.23.** Recurso de questionário customizável de vistoria;
- 1.1.5.24. Recurso de classificação de ordens de Serviço;
- **1.1.5.25.** Recurso de exame predial;
- **1.1.5.26.** Suporte a informações relativas aos Serviços de troca de hidrômetro, instalação de hidrômetro, corte, religação, caça-fraude, Serviços técnicos de manutenção de rede e ramal dentre outros;
- **1.1.5.27.** Possuir tela de itinerário auxiliar
- 1.1.5.28. Exibir notificações nos Equipamentos móveis de O.S avulsas;
- **1.1.5.29.** Possuir recurso para captura de assinatura;
- **1.1.5.30.** Permitir troca de agente em campo;
- **1.1.5.31.** Realizar consistência no número do hidrômetro para os Serviços que exigirem esta informação;
- **1.1.5.32.** Recurso para captura de hora inicial e final da OS de forma automática;
- **1.1.5.33.** Recurso de solicitação de Serviço;
- 1.1.5.34. Possibilitar visualização de anexos;
- **1.1.5.35.** Possuir impressão de comunicado alternativo para mensagens gerais a serem entregues na execução do Serviço;
- **1.1.5.36.** Recurso de controle de maquinário utilizado na ordem de Serviço, com informações de tempo, placa e se é alugado;
- **1.1.5.37.** Recurso de paralisação durante a execução da ordem de Serviço, sendo possível informar hora inicial, hora final e motivo;
- **1.1.5.38.** Recurso de auxílio GPS para localização de endereço das ordens de Serviço a serem executadas
- **1.1.5.39.** Recurso de transmissão online de Serviços;
- **1.1.5.40.** Recurso de envio automático de dados e fotos:



CNPJ: 18.781.070/0001-90

- **1.1.5.41.** Possibilidade de reorganização completa de itinerário nos coletores em campo, facilitando a ordenação de execução.
- **1.1.5.42.** Recurso de atualização online;
- **1.1.5.43.** Possuir impressão de documento de comunicado de débitos anteriores no ato do corte para ciência e providências pelos consumidores;
- **1.1.5.44.** Possuir impressão de comunicado de corte para notificação ao consumidor no momento do Serviço sendo possível ainda exigir a assinatura no registro;

1.1.6. EQUIPAMENTOS

1.1.6.1. COLETOR DE DADOS ROBUSTO C/ TECLADO FÍSICO: (Indicar Marca/Modelo na proposta comercial)

- **1.1.6.1.1.** Quantidade: <u>05 (cinco)</u>
- **1.1.6.1.2.** Os equipamentos devem ser comprovadamente novos (primeiro uso);
- **1.1.6.1.3.** Sistema operativo: Android 10 ou superior
- 1.1.6.1.4. Display com "Touch Screen";
- **1.1.6.1.5.** Processador 6 (SixCore) ou superior, 4 x 2,0 GHz + 4 1.5 GHZ;
- **1.1.6.1.6.** NFC MIFARE/FELICA/ISO 14443/15693
- **1.1.6.1.7.**O display deverá ser colorido com iluminação de fundo e ter resolução mínima de 1440*720 pixels, com no mínimo 5.45 polegadas com retroiluminação LED;
- 1.1.6.1.8. Deverá possuir uma porta USB Type-C, exclusiva para comunicação com o computador;
- **1.1.6.1.9.** Memória: 4 GB RAM x 64GB Flash;
- **1.1.6.1.10.** Deverá possuir no mínimo 1 (um) *slots* de expansão de memória flash e 1 (um) slot chip de dados SIM CARD "NANO";
- **1.1.6.1.11.** Deverá possuir interface Bluetooth com versão igual ou superior a 4.0;
- **1.1.6.1.12.** O coletor deverá oferecer IP67 e a prova de queda de uma altura de até 1,5 m, ambos comprovados em catálogo;
- **1.1.6.1.13.** Deverá possuir um módulo ótico integrado, sem partes móveis, para a leitura de códigos 1D e 2D:
- **1.1.6.1.14.** O equipamento deverá ser homologado para uso com o software de leitura utilizado por nossa empresa, devendo ser disponibilizada uma unidade antes do fornecimento;
- **1.1.6.1.15.** Deverá possuir câmera digital colorida mínima de 13 Megapixel com auto-focus e flash LED:
- **1.1.6.1.16.** Deverá possuir GPS com assistente integrado (AGPS);
- 1.1.6.1.17. Deverá possuir WLAN: Rádio IEEE 802.11 a/b/g/n (2.4 GHZ e 5GHZ) ou superior;
- **1.1.6.1.18.** WWAN: 4G (LTE)/3G/2G Voz e Dados
- **1.1.6.1.19.** Peso máximo: 240 gramas (com bateria);



CNPJ: 18.781.070/0001-90

- **1.1.6.1.20.** Dimensões máximas: 154 x 74.7 x 15,2 mm;
- **1.1.6.1.21.** O coletor deverá ser acompanhado de carregador de parede AC bivolt com comutação automática (110v / 200v) no padrão brasileiro NBR14136.
- **1.1.6.1.22.** O coletor deverá ser acompanhado de cabo para comunicação via USB;
- **1.1.6.1.23.** Deve vir acompanhado de bateria de Li-Ion compatível com no mínimo 5.000mAh, interna ou removível:
- **1.1.6.1.24.** O fornecedor deverá realizar a instalação e configuração inicial necessária para o pleno funcionamento com nosso software utilizado sendo totalmente responsável pela compatibilização de funcionalidades;
- **1.1.6.1.25.** Os recursos de captura de fotos, GPS, comunicação de dados e gerenciamento de teclado deverão funcionar com as bibliotecas nativas do sistema operacional
- **1.1.6.1.26.** 01 (Um) ano de garantia;
- **1.1.6.1.27.** Todos os requisitos e funcionalidades (Bluetooth, Câmera) devem ser atendidos sem a adição ou encaixe de módulos internos ou externos ao equipamento;
- 1.1.6.1.28. Deverá ser apresentado certificado de homologação da ANATEL para o equipamento;
- **1.1.6.1.29.** O equipamento deve ser fornecido com capa protetora com alça para fixação ao corpo do usuário:
- **1.1.6.1.30.** O equipamento deve ser fornecido com cartão incluso para operações de backup

1.1.6.2. IMPRESSORA TÉRMICA PORTÁTIL: (Indicar Marca/Modelo na proposta comercial)

- **1.1.6.2.1.** Quantidade: 05 (cinco)
- **1.1.6.2.2.** Os equipamentos devem ser comprovadamente novos (primeiro uso);
- 1.1.6.2.3. Impressão térmica direta com impressão de textos, código de barras e imagens;
- 1.1.6.2.4. Processador mínimo: 528 Mhz 32Bits;
- 1.1.6.2.5. Memória Flash Mínima: 4 GB:
- 1.1.6.2.6. Largura de impressão mínima: 100 a 104mm;
- 1.1.6.2.7. Largura máxima da bobina: 113 mm;
- **1.1.6.2.8.** Método de impressão: Rolo com diâmetro até 57mm;
- **1.1.6.2.9.** Capacidade mínima de 24 metros de rolo de bobina;
- **1.1.6.2.10.** Resolução mínima 203 dpi;
- **1.1.6.2.11.** Temperatura de operação: -4º a 55°C;
- **1.1.6.2.12.** Interface de comunicação mínima: Bluetooth 4.1;
- **1.1.6.2.13.** Velocidade mínima de impressão: 127 mm / segundo;
- **1.1.6.2.14.** Peso máximo: 800g (com bateria);
- **1.1.6.2.15.** Display LCD;
- **1.1.6.2.16.** Norma de operação: IP54;



- **1.1.6.2.17.** Resistência a múltiplas quedas em concreto de 2,0 metros de altura;
- **1.1.6.2.18.** O equipamento deverá ser homologado para uso com o software de leitura utilizado por nossa empresa, devendo ser disponibilizada uma unidade antes do fornecimento;
- **1.1.6.2.19.** Fonte para recarga de bateria conectável a própria impressora;
- **1.1.6.2.20.** Bateria recarregável mínima: Lítio-Ion de 6.500mAh;
- **1.1.6.2.21.** Dimensões máximas incluindo bobina: 160 x 160 x 70 mm;
- **1.1.6.2.22.** Código de barras: Barcode Ratios (1.5:1, 2:1, 2.5:1, 3:1, 3.5:1), Linear Barcodes (Code 39, Code 93, UCC/EAN128, Code 128, Codabar (NW-7), Interleaved 2-of-5, UPC-A, UPC-E, 2 and 5 digit add-on, EAN-8, EAN-13, 2 and 5 digit add-on) e 2-Dimensional (PDF417, MicroPDF417, MaxiCode, QR Code, GS1 / DataBarTM (RSS) family, Aztec, MSI/Plessey, FIM Postnet, Data Matrix, TLC39):
- 1.1.6.2.23. Padrão de comandos CPCL com firmware com CPCL nativo para suporte a ZPL e EPL;
- **1.1.6.2.24.** Suportar trabalhar com arquivos PCX para impressão de imagens, em especial, imagem de estrutura da fatura/documentos para impressão em formulários em branco;
- **1.1.6.2.25.** Suportar a impressão de fotos capturas por Smartphones e Coletores de dados e enviadas para impressora a cada captura;
- **1.1.6.2.26.** Função de retorno do status da impressora para softwares de impressão utilizados no Coletor ou Smartphone Windows Mobile e Android;
- **1.1.6.2.27.** Permitir o carregamento de qualquer tipo de fontes customizáveis de letras para a memória da impressora, possibilitando o uso via comando;
- 1.1.6.2.28. Possuir software de gerenciamento e configuração da impressora via desktop;
- **1.1.6.2.29.** Possuir sensor de blackmark para identificação da parada de avanço de bobina com bobinas com blackmark no final do formulário, parte traseira do formulário, com 3 mm mínimos de espessura;
- **1.1.6.2.30.** O fornecedor deverá realizar a instalação da impressora com todas as configurações necessárias para o pleno funcionamento com nosso software utilizado nos Coletores/Smartphones Android e Windows Mobile;
- **1.1.6.2.31.** Disponibilização de SDK para Windows Mobile 6.5 (ou superior) e Android 4.1 (ou superior) que permita todas as funcionalidades descritas neste termo. O fornecimento da SDK não elimina a necessidade de também trabalhar diretamente com comandos diretos no padrão CPCL;
- 1.1.6.2.32. Deverá ser apresentado certificado de homologação da ANATEL para o equipamento;
- **1.1.6.2.33.** O equipamento deve ser fornecido com capa protetora com alça para fixação ao corpo do usuário que deverá ser reposto a cada 12 meses;
- **1.1.6.2.34.** Durante a vigência do contrato com o SAAE, a proponente deverá manter contrato SLA de manutenção das impressoras direto com o fabricante, sendo que serão cobertos nessa garantia uma ocorrência de defeito por mau uso por equipamento e todas ocorrências de defeito por desgaste natural incluso peças e mão de obra, ambos sem custo adicional para o SAAE.



CNPJ: 18.781.070/0001-90

CLAUSULA SEGUNDA – DA PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS

2.1.1. A contratada deverá realizar a implantação do sistema no prazo de 10 (dez) dias corridos

após a assinatura do contrato. Após a implantação do sistema, a Contratada deverá disponibilizar um

técnico diariamente na autarquia, por um período de 30 dias corridos, para realização o treinamento

dos servidores.

2.1.2. Os serviços de suporte, manutenção, configuração, alteração, atualização, customização,

assessoria, consultoria, testes e treinamentos durante o período de vigência contratual poderão ser

prestados remotamente ou presencialmente, conforme necessidade da autarquia.

2.2. Outras Especificações:

2.2.1. A Contratada obriga-se a prestar os serviços, conforme especificações e condições estabelecidas

neste Termo, em seus anexos e na proposta apresentada, prevalecendo, no caso de divergência, as

especificações e condições estabelecidas neste Termo.

2.2.2. Havendo a necessidade, a Contratante poderá solicitar agendamento de reunião para

esclarecimentos de dúvidas sem qualquer ônus.

2.2.3. A implantação do sistema em produção somente ocorrerá após a conclusão dos processos de

adaptações sistêmicas de informações e de trâmites de trabalho de responsabilidade entre as partes.

CLAUSULA TERCEIRA – DA VIGENCIA DO CONTRATO

3.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato,

prorrogável por até 10 anos, na forma dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

3.1.1. A prorrogação de que trata o item 3.1 é condicionada à avaliação, por parte do Gestor do

Contrato, da vantajosidade da prorrogação, a qual deverá ser realizada motivadamente, com base no

Histórico de Gestão do Contrato, nos princípios da manutenção da necessidade, economicidade e

oportunidade da contratação, e nos demais aspectos que forem julgados relevantes.

3.1.2. A prorrogação do contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.



CNPJ: 18.781.070/0001-90

3.1.3. O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

3.1.4. O objeto trata-se de serviço contínuo, sem dedicação de mão de obra exclusiva, essencial para manter o funcionamento das atividades finalísticas da gestão comercial, de modo que sua interrupção comprometerá a prestação de serviço público da Autarquia, sendo a vigência plurianual mais vantajosa considerando o fato de eventual paralisação da atividade contratada implicar em prejuízo ao exercício das atividades da Administração e no cumprimento de sua missão institucional.

CLAUSULA QUARTA – OBRIGAÇÕES ESPECÍFICAS DAS PARTES

4.1. Do Contratante

- **4.1.1.** Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o edital e seus anexos.
- **4.1.2.** Fiscalizar a execução do contrato, controlando e verificando a consistência das informações;
- **4.1.3.** Efetuar o pagamento à Contratada do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente instrumento.
- **4.1.4.** Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pela Contratada.
- **4.1.5.** Aplicar à Contratada as sanções legais e regulamentares.
- **4.1.6.** Exigir o cumprimento dos recolhimentos tributários, trabalhistas e previdenciários por meio dos documentos pertinentes.

4.2. Da Contratada

- **4.2.1.** Realizar a implantação do sistema no prazo de 10 (dez) dias corridos após a assinatura do contrato. Após a implantação do sistema, a Contratada deverá disponibilizar um técnico diariamente na autarquia, por um período de 30 dias corridos, para realização de treinamento dos servidores.
- **4.2.2.** Prestar os serviços contratados com zelo, eficácia, eficiência e efetividade, dentro dos prazos estabelecidos;
- **4.2.3.** Cumprir todas as determinações, as ordens verbais ou escritas dos responsáveis pela CONTRATANTE, quando o serviço não atender às normas técnicas e legais estabelecidas, assumindo exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto;
- **4.2.4.** Manter, durante toda execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações nele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação, apresentando, sempre que exigido, os comprovantes de regularidade fiscal.



CNPJ: 18.781.070/0001-90

- **4.2.5.** Comunicar ao SAAE no prazo de até 24 (vinte quatro) horas, quaisquer alterações ou acontecimento que a impeçam mesmo temporariamente, de cumprir seus deveres e responsabilidade relativos à execução do objeto, total ou parcialmente, por motivo superveniente;
- **4.2.6.** Manter meios de comunicação com a Autarquia durante todo o período do contrato;
- **4.2.7.** Cumprir rigorosamente as exigências da legislação tributária, fiscal, trabalhista, previdenciária, de seguro, higiene e segurança do trabalho, assumindo todos os encargos inerentes e respondendo integralmente pelos ônus resultantes das infrações cometidas;
- **4.2.8.** Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior, conforme Inciso II, art. 137 da Lei n.º 14.133, de 2021, e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;
- **4.2.9.** Responsabilizar-se por qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo Contratante;
- **4.2.10.** Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, conforme art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021;
- **4.2.11.** Comprovar a reserva de cargos a que se refere ao item acima, quando solicitado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas, conforme parágrafo único, art. 116 da Lei nº 14.133, de 2021;
- **4.2.12.** Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;
- **4.2.13.** Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no inciso II, alínea d, art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.
- **4.2.14.** Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do Contratante;
- **4.2.15.** Obriga-se ao dever de proteção, confidencialidade, sigilo de toda informação, dados pessoais e base de dados a que tiver acesso, nos termos da Lei 13.709/2018 Lei Geral de Proteção de Dados, suas alterações e regulamentações posteriores, durante o cumprimento do contrato.
- **4.2.16.** A CONTRATADA não poderá se utilizar de informação, dados pessoais ou base de dados a que tenham acesso, para fins distintos da execução dos serviços.

4.3. É Vedado à Contratada



CNPJ: 18.781.070/0001-90

- **4.3.1.** Utilizar, revelar ou divulgar, no todo ou em parte, ainda que para uso interno, informações ou documentos vinculados à prestação de serviços para o SAAE;
- **4.3.2.** Fornecer, a terceiros, qualquer tipo de informação que tenha obtido por ocasião da execução do Contrato. Em consequência, a Contratada se obriga a realizar todos os atos necessários para manter esta reserva, inclusive instruindo neste sentido os seus funcionários, agentes e representantes.

CLÁUSULA QUINTA – DA SUBCONTRATAÇÃO

5.1 – Não será admitida a subcontratação sem anuência da CONTRATANTE.

CLÁUSULA SEXTA - DO VALOR

- **6.1.** O valor total do presente contrato é de: R\$ ------ (-----) mensal e R\$ ------ (------) anual.
- **6.2.** No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.
- **6.3** O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão do quantitativo efetivamente entregue e/ou executado.

CLÁUSULA SÉTIMA - DO PAGAMENTO E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

7.1. Do Pagamento

7.1.1. O pagamento será efetuado, em moeda corrente do país, por meio de ordem bancária a crédito do beneficiário em um dos bancos que o fornecedor indicar, no prazo de até 10 (dez) dias corridos, contados a partir da data da liquidação.

Parágrafo primeiro - A Nota Fiscal/Fatura deverá indicar o número da conta corrente e agência para o respectivo deposito bancário.

Parágrafo segundo - Na data do pagamento deverá ser fornecido pela Empresa Contratada CRF do FGTS, e CND do INSS.

7.1.1. Em conformidade com o Decreto Municipal 5219 de 19 de julho de 2023, o Imposto de Renda passará a ser retido na fonte recebedora dos produtos e serviços sobre as notas fiscais emitidas pelas empresas NÃO optantes pelo SIMPLES NACIONAL. Caso a licitante seja optante pelo SIMPLES, deverá ser enviada juntamente com a nota fiscal eletrônica, a Declaração da Opção pelo Simples Nacional emitida através do link abaixo. https://www8.receita.fazenda.gov.br/simplesnacional/aplicacoes.aspx?id=21

7.2. Da Dotação Orçamentária



CNPJ: 18.781.070/0001-90

- 7.2.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da dotação orçamentária do orçamento em vigor, aprovado pela Lei Orçamentária Anual relativa ao exercício financeiro vigente.
- 7.2.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação: 17.512.0055.6003.3.3.90.39.00.
- 7.2.3. A dotação relativa ao exercício financeiro subsequente será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA OITAVA - DO REALINHAMENTO E REAJUSTE DE PREÇOS

- **8.1.** Durante o prazo de vigência, os preços contratados poderão ser reajustados monetariamente com base no IPCA ou IGPM, o índice que for mais vantajoso para autarquia, observado o interregno mínimo de 12 meses, contados da apresentação do orçamento estimado na data de 19/09/2024.
- **8.2** Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir da aplicação do último reajuste.
- **8.3-** Caso o índice estabelecido para reajustamento venha a ser extinto ou de qualquer forma não possa mais ser utilizado, será adotado, em substituição, o que vier a ser determinado pela legislação então em vigor.
- **8.4-** Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.
- **8.5-** O reajuste será realizado por aditivo contratual.

CLÁUSULA NONA – OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

9.1. As partes deverão cumprir a <u>Lei nº 13.709</u>, de 14 de agosto de 2018 (<u>LGPD</u>), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.

CLÁUSULA DÉCIMA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

10.1- Não haverá exigência de garantia contratual da execução.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

- 11.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:
 - a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
 - b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
 - c) Der causa à inexecução total do contrato;
 - **d)** Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
 - **e)** Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
 - f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;



- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5° da Lei nº 12.846, de 1° de agosto de 2013.
- **11.2-** Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:
 - **a)** Advertência pelo atraso de até 10 (dez) dias corridos e sem prejuízo para o SAAE, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
 - **b)** Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de atraso superior a 10 (dez) dias corridos ou em situações que acarretem prejuízo a Administração, na entrega da mercadoria/prestação do serviço/execução da obra, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
 - **c)** Multa de até 10% do total do contrato/ordem de compra/serviço para o caso de execução imperfeita do objeto.
 - **d)** Multa de até 20% sobre o valor total do contrato/ordem de compra/serviço se deixar de entregar a mercadoria/prestar o serviço/executar a obra, no prazo determinado, ainda que inicial, intermediário ou de substituição/reposição.
 - e) Impedimento de licitar e contratar, nos termos do art. 156, §4°, da Lei 14.133/21;
 - f) Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, nos termos do art. 156, §5°, da Lei 14.133/21;
- **11.3** As penalidades acima relacionadas não são exaustivas, mas sim exemplificativas, podendo outras ocorrências ser analisadas e ter aplicação por analogia e de acordo com a Lei nº 14.133/21, em especial aos artigos 155 a 163.
- **11.4** As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.
- **11.5** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9°, da Lei n° 14.133, de 2021).
- **11.6** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7°, da Lei nº 14.133, de 2021).
- **11.7** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021)
- **11.8** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8°, da Lei nº 14.133, de 2021).
- **11.9** Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- **11.10 -** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do <u>art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021</u>, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



CNPJ: 18.781.070/0001-90

- 11.11- Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1°, da Lei nº 14.133, de 2021):
 - a) natureza e a gravidade da infração cometida;
 - **b)** as peculiaridades do caso concreto;
 - **c)** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
 - **d)** os danos que dela provierem para o Contratante;
 - **e)** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- **11.12** Os atos previstos como infrações administrativas na <u>Lei nº 14.133</u>, <u>de 2021</u>, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos <u>na Lei nº 12.846</u>, <u>de 2013</u>, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida <u>Lei (art. 159)</u>.
- 11.13 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021)
- **11.14 -** O Contratante deverá, no prazo máximo de15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021)
- **11.15** As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do <u>art. 163 da Lei nº 14.133/21.</u>
- **11.16** Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da <u>Instrução Normativa SEGES/ME</u> nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS CASOS OMISSOS

12.1- Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor - e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA- DAS MODIFICAÇÕES E/OU ALTERAÇÕES



CNPJ: 18.781.070/0001-90

- **13.1** Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos <u>arts.</u> <u>124 e seguintes da Lei nº</u> 14.133, de 2021.
- **13.2** O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
- **13.3** As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO

- **14.1** Compete à seção solicitante, atestar a fatura (nota fiscal) emitida pela contratada, acompanhar a execução dos serviços e zelar pelo fiel cumprimento deste contrato.
- **14.2** A fiscalização e o acompanhamento da execução deste contrato por parte da contratante não excluem nem reduz a responsabilidade da contratada em relação ao mesmo.
- **14.3** O Serviço Autônomo de Água e Esgoto, através de servidores credenciados, serão os responsáveis diretos pela fiscalização do contrato, observando a especificação do item licitado, na forma estabelecida no Termo de Referência e no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA EXTINÇÃO DO CONTRATO

- **15.1** O contrato será extinto quando ocorrer o encerramento das obrigações entre as partes, por conclusão do objeto, por término do prazo ou outras situações previstas em lei.
- **15.2 -** Quando a extinção do contrato ocorrer por não conclusão do contrato, em decorrência de culpa do contratado:
 - a) ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e
 - **b)** poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.
- **15.3** O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no <u>artigo 137 da Lei nº 14.133/21</u>, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.
 - a) Nesta hipótese, aplicam-se também os <u>artigos 138 e 139</u> da mesma Lei.
 - b) A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da

empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

c) Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.



CNPJ: 18.781.070/0001-90

- **15.4** O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:
 - a) Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos
 - b) Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;
 - c) Indenizações e multas.
- **15.5** A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – PUBLICAÇÃO

16.1 - Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no <u>art. 94 da Lei 14.133, de 2021</u>, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao <u>art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreton. 7.724, de 2012.</u>

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO FORO

17.1 - Fica eleito o Foro da Comarca de Boa Esperança/MG, para dirimir quaisquer dúvidas referentes ao presente Contrato, com renúncia expressa de qualquer outro, por mais especial que seja ou possa vir a ser.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente instrumento, na presença das testemunhas abaixo, em 02 (duas) vias de igual teor e forma para um só efeito.

de 2024.

	Boa Esperança/MG,	de
William Carvalho Oliveira		Representante
Diretor Superintendente		Contratada
PEC'PENTINITAC.		
FESTEMUNHAS:		
1		
2		